

5. POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO LGBT: "CAMINHOS PARALELOS" OU "ESTRADAS QUE SE CRUZAM"?

Bruna Andrade Irineu¹, Cecilia Nunes Froemming², Vinícios Kabral Ribeiro³ e Luiz Mello⁴

Como parte do relatório dos projetos de pesquisa *Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar* e *Políticas públicas para a população LGTB: mapeamento de iniciativas exemplares para o estado de Goiás*, são reunidas neste texto reflexões acerca das políticas públicas de assistência social, previdência social e trabalho, em seus três níveis de atuação: federal, estadual e municipal⁵. O texto é dividido em três partes: uma primeira mais conceitual; uma segunda onde são apresentadas ações voltadas à promoção da cidadania LGTB⁶ e ao combate à LGTBfobia⁷, integrantes de

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT). Mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Professora Assistente do Curso de Serviço Social na Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Sexualidade, Corporalidades e Direitos – UFT. brunairineu@gmail.com.

² Graduada e Mestra em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Professora Assistente do Curso de Serviço Social na Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Sexualidade, Corporalidades e Direitos – UFT. ceciliafroemming@gmail.com.

³ Graduado em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Mestrando em Cultura Visual pela mesma instituição e pesquisador do Ser-Tão, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade. vrkabral@gmail.com.

⁴ Professor Associado I, área sociologia, da Faculdade de Ciências Sociais, e pesquisador do Ser-Tão – UFG. luizman@gmail.com.

⁵ Tais projetos foram apoiados financeiramente pela [Secretaria de Direitos Humanos](#), da Presidência da República (SDH/PR), e pela [Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás \(Fapeg\)](#), respectivamente. Para uma apresentação mais detalhada dos objetivos, justificativa, pressupostos teórico-metodológicos e contexto do trabalho de campo da pesquisa, deve ser consultado o texto [Políticas públicas para população LGBT no Brasil: apontamentos gerais de uma pesquisa inacabável](#), integrante deste Relatório.

⁶ Ao longo deste texto e dos demais que compõem o relatório da pesquisa utilizamos aleatoriamente a ordem das letras da sigla LGBT, a qual pode assumir a forma TLGB, BTGL, GLTB e muitas outras. Entendemos que os

documentos, resoluções e programas federais; e uma terceira que traz análises e inferências a partir dos dados coletados⁸.

5.1. Legislações e normativas para as políticas de assistência social, trabalho e previdência social pós-1988

O texto da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) reconheceu, em seu art. 6º, o trabalho, a previdência social e a assistência social enquanto direitos sociais, sendo estas duas últimas consideradas, nos termos do art. 194, componentes também da seguridade social, juntamente com a saúde.

grupos organizados de travestis, transexuais, lésbicas, gays e bissexuais no Brasil passam por um momento de forte afirmação de suas demandas na arena política, ao mesmo tempo em que são aliados em permanente disputa identitária e de poder, a despeito de se apresentarem e de serem socialmente vistos como um movimento social unificado. Mais que privilegiar uma ordem fixa e rígida de letras na sigla, o que poderia gerar o entendimento de que demandas de uns grupos são mais importantes ou prioritárias que de outros, utilizamos o conjunto de letras B, G, L e T em qualquer sequência, como marcador identitário desse coletivo de grupos homossexuais, sem que se estabeleçam hierarquias ou subordinações entre eles. No caso de nomes de eventos, documentos, grupos da sociedade civil ou órgãos de governo, a sigla será sempre apresentada no formato utilizado pelas instâncias responsáveis.

⁷ Ao invés de “homofobia” utilizamos ao longo deste texto e dos demais que integram o relatório desta pesquisa a expressão “LGBTfobia” - e suas variantes GLBTfobia, TLBGfobia, BTGLfobia, entre outras. A intenção é explicitar que o preconceito, a discriminação, a intolerância e o ódio que atingem travestis, transexuais, lésbicas, gays e bissexuais possuem em comum o fato de estes segmentos sociais questionarem a ordem sexual e de gênero, de maneiras afins, porém diferenciadas. Pretende-se, também, reconhecer que a intolerância social em relação à homossexualidade masculina (ideia implícita à noção de homofobia) não é da mesma ordem que a intolerância que atinge lésbicas (oprimidas por uma lesbofobia que, além de homofóbica, é machista e sexista), nem da intolerância que atinge travestis e transexuais, cujas identidades questionam mais diretamente os binarismos macho-fêmea, homem-mulher, além das normas sexuais, sendo vítimas de um verdadeiro terrorismo de gênero. Optamos por LGBTfobia (e variantes da sigla), ainda, para evitar o uso conjunto e repetitivo das expressões lesbofobia, transfobia, travestifobia, gayfobia e bifobia. Por fim, resta dizer que a adoção do sufixo “fobia” para caracterizar qualquer modalidade de preconceito sexual e de gênero parece-nos limitada, já que reforça um discurso biológico e patologizante, quando se sabe que os fundamentos das disputas de poder entre grupos sociais diversos, inclusive sexuais, são claramente de ordem social, política, cultural e econômica. Mas essa discussão está além dos objetivos que motivaram a produção deste texto.

⁸ Sempre que possível, foram inseridos ao longo dos textos que integram o Relatório *hiperlinks* que permitem acesso ao sítio institucional de órgãos do governo e de organizações não-governamentais, bem como a documentos e atos normativos objeto de referência e análise.

O conceito de seguridade social⁹ funda-se nos princípios da universalidade, equidade, uniformidade, equivalência, irredutibilidade dos valores dos benefícios, gestão democrática, descentralizada e participativa. Tais princípios passaram a orientar as ações, projetos, programas e planos nas áreas da saúde, assistência social e previdência social (pormenorizadas através de legislações específicas), entendidas como gestão pública, de responsabilidade do Estado, nos níveis federal, estadual e municipal.

Contudo, pode-se perceber uma desigualdade política e de atenção orçamentária ao “tripé da seguridade”, como considera Potyara Pereira (2009), estando a assistência social em plano secundário. Segundo a referida autora, no final da década de 1980 e início dos anos 1990, a discussão sobre a seguridade social concentrou-se na previdência social, pelo alto volume de recursos que movimenta e pelos impactos sociais e econômicos sobre a vida de aposentadas¹⁰ e pensionistas.

Por outro lado, consideram-se a assistência e a previdência social como um referencial de proteção social (FALEIROS, 1998). A previdência social caracteriza-se pela relação de interdependência com a assistência social, seus benefícios estão vinculados à cobertura da trabalhadora em situação de adversidade (doença, velhice, morte, etc.), enquanto na assistência social os benefícios são vinculados ao risco, à vulnerabilidade e a fragilidades (BOSCHETTI e TEIXEIRA, s/d) intrinsecamente produzidas pelo desemprego.

Neste sentido, destaca-se que quanto mais restritiva a previdência social maior a demanda por benefícios assistenciais. Nota-se historicamente as concepções de trabalho imbricadas em sentidos moralistas, assim como as práticas de assistência social são vinculadas à esfera religiosa e à caridade, tensionado o campo da democracia. Tais elementos dificultaram o reconhecimento tanto da assistência social quanto da previdência social enquanto direitos sociais (BOSCHETTI, 2006). E o caminho da transição do “dever

⁹ Embora as políticas de assistência social e previdência social sejam circunscritas ao campo da seguridade social, juntamente com a política de saúde, neste texto não temos esta última como foco. Para uma discussão sobre políticas públicas para população LGBT na área de saúde, ver o texto [Entre a aids e a integralidade: travestis, transexuais, bissexuais, lésbicas e gays nas políticas públicas de saúde no Brasil](#), integrante deste Relatório.

¹⁰ Optamos, deliberadamente, por alterar a regra gramatical definidora do gênero e nos referimos ao longo do texto sempre no feminino, independente do gênero do sujeito. Trata-se, pois, de uma escolha teórico-metodológica e política. Uma forma de questionar o androcentrismo lingüístico.

moral” ao “dever legal” no Brasil se iniciou por pressão das trabalhadoras nas décadas de 20 e 30 do século XX.

Nesta breve contextualização, salientamos que, para além do mundo do trabalho, o Estado Brasileiro, a partir da Constituição de 1988, passa a institucionalizar e promover políticas de proteção social mesmo que a cultura ainda vincule estas políticas à benesse e ao mérito, ligando-as ao emprego formal. Na Constituição, as três políticas aqui tratadas são definidas como direito social e responsabilidade do Estado. Temos posteriormente a promulgação de leis complementares e normatizações que se somam às resoluções aprovadas nas conferências nacionais de políticas públicas, objetivando balizar as políticas de assistência social, previdência social e trabalho na composição do cenário contemporâneo em todo o país.

A política de assistência social só passa a ser política pública a partir da CF/1988, e sua regulação se deu tardiamente, apenas em 1993, com a [Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS](#)¹¹. A assistência social, conforme texto da CF/1988, é política pública prestada “a quem dela necessitar”, portanto, não é contributiva e nem dependente de vínculo com o mercado de trabalho. Dada a insuficiência da LOAS para a gestão em território nacional, criou-se em 2004 nova regulação através da [Política Nacional de Assistência Social \(PNAS\)](#)¹², e o seu mecanismo de gestão, o Sistema Único da Assistência Social (SUAS)¹³. Assim, a política de assistência social recebe o *status* de sistema, único a todos os entes da federação e sob comando federal das ações, como no exemplo da área da saúde, que conta com o Sistema Único de Saúde (SUS).

¹¹ Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”.

¹² Aprovada por meio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

¹³ Enquanto definidor de diretrizes da política de assistência social brasileira, o SUAS vem se materializando por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), que são órgãos públicos estatais considerados os principais instrumentos da Proteção Social Básica e Especial. Objetivam oferecer serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, relativos à segurança de rendimento ou autonomia; acolhida; convívio ou vivência familiar e comunitária.

A política de previdência social também sofreu várias mudanças e alterações no campo da regulação, mais especialmente nas formas de contribuição, repartição e organização, ao assumir caráter de direito social em 1988, a partir da promulgação da nova Constituição Federal. Contudo, há que considerar as particularidades desta política, já que se organiza a partir da obrigatoriedade de contribuição. Deste modo, concordamos com Ivanete Boschetti e Sandra Teixeira (s/d) e Vicente Faleiros (1998) quando estas problematizam a marca contributiva da previdência estabelecida na Constituição de 1988. Ambos criticam o caráter paradoxal de uma política contributiva numa sociedade não-salarial, implicando o não-reconhecimento destes direitos de maneira universal.

Márcio Pochmman (2003) contribui ressaltando o curso das políticas públicas de emprego no Brasil. O autor afirma que as características das ações dos anos 80 e 90 foram delineadas a partir da implementação de políticas *neoliberais*¹⁴, que causaram um refluxo no desenvolvimento econômico, incentivo a importações em detrimento do estímulo à produção nacional e reforma do Estado, o que trouxe o aumento do “dessalariamento (decrécimo relativo dos empregos assalariados no total da ocupação) e das ocupações precárias” (POCHMMAN, 2003, p. 26), mesmo em tempos de “retomada” de crescimento econômico.

É importante enfatizar que há uma “redução de direitos e possibilidades preventivas e de redistribuição das políticas sociais, colocando em curso o trinômio do neoliberalismo – privatização, focalização e descentralização” (BEHRING, 2008, p 157). Este trinômio se divide em ênfases, como: a) “programas de combate à pobreza e redes de segurança e proteção social para as vítimas do ajuste fiscal inevitável, tomando como vulneráveis as pessoas em situação de risco” (BEHRING, 2008, p. 157), embora a pauperização esteja centrada na má-distribuição de renda; b) focalização na distribuição monetária aos pobres a partir de transferência de renda em segmentos e família; c) Apelo à “família, ao voluntariado e ao

¹⁴ A forma pela qual são projetados os sistemas de proteção social, centrados em um Estado forte e financiador das políticas sociais, é contrária à dinâmica de estruturação do Estado necessária à implantação de políticas neoliberais. A crítica aos programas sociais é que estes estimulariam a dependência das pessoas, inibindo a concorrência no mundo do trabalho e tornando o Estado por elas responsável. Para a melhor explicitação das conseqüências do neoliberalismo, entendido aqui como reação teórica e política ao *Welfare State* (ou Estado de Bem-Estar Social), ver Perry Anderson (1995).

chamado terceiro setor” para atuar nas lacunas que o Estado não preenche (BEHRING, 2008, p. 158); d) Divisão discriminatória entre “os que podem e os que não podem pagar por serviços sociais” (BEHRING, 2008, p. 158), articulando assistencialismo e livre iniciativa do mercado.

5.2. Mapeamento das iniciativas nas áreas de trabalho, emprego e renda, assistência social e previdência social para população LTGB no Brasil

Dentre as áreas contempladas nesta pesquisa, certamente as políticas públicas relativas a Trabalho, Assistência e Previdência são as que minoritariamente se destacam no campo das ações que garantam direitos à população GLBT. Um dado sobre o qual se pode refletir também, no âmbito desse mapeamento, é que a amostra de gestoras compõe-se de 17 representantes da área de saúde (em especial prevenção e combate às dst/aids) e somente duas de órgãos da previdência social e duas de órgãos do trabalho, emprego e renda¹⁵.

Nos documentos específicos que regem as áreas em análise pode-se destacar a Instrução Normativa nº 50/2001, do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), que regula a concessão de benefícios previdenciários para companheira/o homossexual¹⁶. Todavia, tal instrução normativa teve seus efeitos suspensos por força de manifestação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, em 18 de agosto de 2009, sem analisar o mérito da matéria, entendeu que o Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul, autor da ação civil pública que deu origem ao processo, não teria legitimidade processual para fazê-lo. Criou-se, desde então, um vazio normativo, onde a possibilidade de requerimento de novas pensões foi suspensa e o Ministério da Previdência Social não se manifestou publicamente sobre a

¹⁵ Durante a seleção para coleta dos dados por meio de questionários e entrevistas, houve dificuldade em localizar os órgãos, em âmbito estadual e municipal, que trabalhassem questões LGBT para além das dst/aids. A maioria das ações voltadas à população LGBT concentram-se nas secretarias estaduais e municipais de saúde.

¹⁶ Para consultar o levantamento de ações, programas e legislação voltados à população GTBL nas áreas de assistência social, previdência social e trabalho, acesse o item *Documentos* no menu do site que hospeda o Relatório da pesquisa.

decisão do STJ, nem mesmo em relação à decisão de suspender ou não o pagamento das pensões já asseguradas desde 2000, quando foi publicada a primeira instrução normativa do INSS sobre a questão.

Na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), há a presença do termo “identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual” na caracterização de vulnerabilidades das usuárias da mesma (BRASIL, 2004b, p. 33). A PNAS/SUAS aponta no subtítulo “Família e Indivíduos” que o conceito de “família” passa por transformações, citando, porém, somente dados que se referem às mulheres que chefiam o núcleo familiar, sem incluir as novas configurações familiares para além desta, como as formadas por casais de pessoas do mesmo sexo, com ou sem filhos, biológicos ou adotivos, além de familiares monoparentais, onde a/o mãe/pai é travesti, transexual, gay ou lésbica. Além disso, entre as demais populações citadas na PNAS/SUAS, em nenhum momento faz-se referência à identidade de gênero ou à orientação sexual. Importante salientar que isto reforça o entendimento da categoria “gênero” como referida restritamente às mulheres, dificultando a possibilidade de reconhecimento das configurações de conjugalidade e parentalidade de lésbicas, transexuais, gays e travestis. Na área do trabalho, regulamentado especialmente pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), não existe qualquer documento legal que referencie orientação sexual e identidade de gênero.

As lutas e articulações dos movimentos de travestis, gays, bissexuais, lésbicas e transexuais e os diálogos/enfrentamentos com o governo federal, estadual e municipal, culminaram em documentos que apresentam demandas nas áreas de previdência, assistência e trabalho, considerando as especificidades dessas populações. Algumas questões presentes no roteiro de entrevistas, tanto para gestoras quanto para ativistas, buscaram traçar uma percepção sobre esses programas e documentos. Concentraremos nossas reflexões sobre o [Programa Brasil sem Homofobia – BSH \(2004\)](#), [Anais da I Conferência Nacional de Políticas Públicas para LGBT \(2008\)](#), [Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos LGBT¹⁷ \(2009\)](#), [Programa Nacional de Direitos Humanos 3 – PNDH 3](#)

¹⁷ O Plano LGBT não possui nenhum decreto que o regulamente, porém no mês de maio de 2009 foi lançado nacionalmente, com distribuição de alguns exemplares (é a partir desta versão que formulamos nossas análises).

(2009) e o Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2010).

No ano de 2004, o governo federal, por meio da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) – hoje Secretaria de Direitos Humanos (SDH) –, no âmbito do Programa Direitos Humanos, Direitos de Todos, propôs o *Programa Brasil Sem Homofobia (BSH)*, que tem por objetivo “promover a cidadania GLBT, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais” (BRASIL, 2004a, p. 11). O Programa se desdobra em cinquenta e três (53) ações, divididas em onze (11) eixos, voltadas para “apoio a projetos de fortalecimento” de instituições que promovam a cidadania e o combate à homofobia; capacitação de representantes do movimento LGBT; disseminação de informações “sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual”; e incentivo à denúncia de violação de direitos LGBT. Mesmo que a criação deste programa tenha tido um grande significado, a forma como o governo federal conduziu o processo de implantação foi problemática, com baixa previsão orçamentária, pequena quantidade de técnicos vinculados ao programa e ações que se alocaram muito mais sob a responsabilidade do movimento social do que do Poder Executivo.

Dentre as metas estabelecidas pelo *BSH*, o governo realizou a *I Conferência Nacional de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*, em junho de 2008. Os estados brasileiros, a partir do decreto presidencial, tiveram que organizar suas conferências e enviaram no total 569 delegadas (do poder público e da sociedade civil) para Brasília, a fim de discutir propostas relativas à cidadania da população BTLG, subsidiando a formulação de políticas públicas.

Os Anais da I Conferência apresentam 559 deliberações aprovadas na plenária final, divididas em 10 eixos temáticos, formuladas a partir dos seguintes grupos de trabalho: 1 – Direitos Humanos; 2 – Saúde; 3 – Justiça e Segurança Pública; 4 – Turismo; 5 – Previdência Social; 6 – Comunicação; 7 – Educação; 8 – Trabalho e Emprego; 9 – Cultura; 10 – Cidades.

No que concerne à assistência social, previdência social e trabalho, é perceptível o salto quantitativo e qualitativo das quatro proposições contidas no texto do *BSH* para as 52 aprovadas na *Conferência Nacional LGBT*, assim distribuídas: 37 referentes a “Trabalho e

Emprego” (6,6% do total de proposições da Conferência); 15 concernentes à Previdência Social (2,6% do total); e 11 relativas à assistência social, o que corresponde a 1,9% do total (BRASIL, 2008). Antes de adentrar nas nossas análises, cabe ressaltar que: 1) há um espaço de quatro anos entre a formulação do *BSH* e a realização da *Conferência*, o que pode justificar o “engatinhar” inicial até os primeiros passos qualitativos; 2) há uma diferença contextual *sui generis* entre um documento oficial, ainda que elaborado em parceria com o movimento social, e um conjunto de propostas aprovadas em plenária, mesmo que reunindo pessoas do poder público e da sociedade civil.

Deve ser destacado, inclusive, que o glossário da versão impressa do BSH não traz as siglas MPS (Ministério da Previdência Social) e do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), o que também pode ser verificado nas comissões de elaboração do documento, onde há ausência de gestoras destes dois ministérios. O BSH refere-se apenas ao direito ao trabalho, porém de forma genérica. Pautando as questões de não-discriminação em ambientes de trabalho, a ação VII “Direito ao Trabalho: garantindo uma política de acesso e de promoção da não-discriminação por orientação sexual” é articulada em torno de quatro diretrizes, versando sobre o combate a GLBTfobias em ambientes de trabalho e a importância da qualificação profissional dos grupos discriminados em função da orientação sexual e identidade de gênero (BRASIL, 2004, p. 24).

O programa não traz definições precisas sobre como serão efetivadas as iniciativas de combate à discriminação no trabalho, da mesma forma que não trata de questões relativas à assistência social, exceto no eixo “Políticas para Juventude”, onde menciona a necessidade de uma ação para “capacitação de profissionais de casas de apoio e abrigo para jovens em assuntos ligados a orientação sexual e identidade de gênero [...]” (BRASIL, 2004, p. 25). Destarte, não se menciona em qualquer parte do documento que esta ação deveria se articular com proposições no âmbito da política de assistência social, na qual estão inseridos os serviços sócio-assistenciais como as referidas casas de apoio e abrigo.

Nos anais da Conferência LGBT também se percebe esta desarticulação entre as propostas relativas à assistência social já que, em face da inexistência de um grupo de trabalho (GT) específico sobre o tema, as 11 deliberações aprovadas estão distribuídas em diferentes GT: “saúde”, “educação”, “previdência social”, “trabalho e emprego” e “cidades”.

Tais propostas tratam basicamente da necessidade de capacitação de profissionais da assistência social para o atendimento à população TGBL (em abrigos e demais serviço sócio-assistenciais); de inserção das categorias *identidade de gênero* e *orientação sexual* no SUAS e na PNAS; e da articulação entre a política de assistência social e as demais políticas públicas.

No âmbito dos direitos previdenciários, as propostas formuladas pelo Grupo de Trabalho “Previdência Social” e aprovadas na plenária final da *Conferência* se dividiram entre a aprovação do reconhecimento da união civil entre pessoas do mesmo sexo e a necessidade de atendimento igualitário e respeitoso à população GLBT que recorre aos serviços da previdência social. Além disso, as propostas prevêm “educação previdenciária” para a população TGLB e divulgação de seus direitos previdenciários para a sociedade em geral; capacitação de profissionais da previdência social para “atendimento digno para a população LGBT”; e garantia de direitos previdenciários para casais de pessoas do mesmo sexo, de travestis e de transexuais, em níveis municipal, estadual e federal.

Já no que diz respeito à área de Trabalho e Emprego, as 37 propostas aprovadas na *Conferência Nacional LGBT* concentram-se nos seguintes temas: a) sensibilização de técnicos do Ministério do Trabalho e Emprego e demais segmentos sociais em relação aos direitos laborais da população LTBG, por meio de ações das Comissões de Igualdade de Oportunidade de Gênero, de Raça e Etnia, de Pessoas com Deficiência e de Combate à Discriminação do MTE, em conjunto com organizações TGLB; b) atenção à formação educacional e profissional da população BTGL, especialmente travestis e transexuais, promovendo sua inserção e permanência no mercado de trabalho; c) regulamentação da profissão de trabalhador/a do sexo; d) combate a todas as formas de discriminação da população GBTL no ambiente de trabalho, incluindo garantia de isonomia entre casais de pessoas do mesmo sexo e de sexos diferentes para fins tributários; e e) proposições relativas à política nacional de assistência social.

Comparativamente ao que foi proposto no *BSH*, vê-se uma visibilidade maior nas áreas de assistência, previdência e trabalho, mas, por outro lado, estas se mostram secundárias quando comparadas, por exemplo, à área de saúde¹⁸, cujo total de propostas é

¹⁸ Ressalta-se aqui o número de propostas na área da saúde para refletirmos sobre a relação histórica entre o precursor movimento homossexual e o contemporâneo LGBT e os órgãos governamentais vinculados ao

três vezes maior que a soma das três áreas aqui tratadas, somando 167 indicações, correspondentes a 29,8% das deliberações da Conferência.

Uma das primeiras proposições do eixo “Articulação da Política de Promoção dos Direitos de Homossexuais”, do BSH, previa a participação da população BTGL nas instâncias de controle social que existem no governo federal e, por extensão, o desenvolvimento de “estratégias específicas que viabilizem a criação e fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos e dos Fóruns GLBT” (BRASIL, 2004a: 19). Em nível estadual, este apoio e estímulo à inclusão de cadeiras específicas do segmento LGBT nos Conselhos de Direitos Humanos¹⁹ – e também de Saúde e de Segurança Pública – começam a se materializar. Contudo, tanto no [Conselho Nacional de Assistência Social \(CNAS\)](#) quanto no [Conselho Nacional da Previdência Social \(CNPS\)](#), e também nos respectivos conselhos em âmbitos estaduais e municipais, esta participação não se estabeleceu da mesma forma. Seria pertinente a possibilidade de participação de representantes TLGB no CNAS e no CNPS, em regime de rodízio com representantes de outros segmentos sociais, e, especialmente, posicionamentos públicos dos referidos Conselhos em defesa dos direitos sócio-assistenciais e previdenciários da população LGBT.

Por outro lado, além de pouco efetivas, as propostas referentes ao direito a emprego e trabalho, no BSH, ainda se restringem à realidade de BTLG que atuam profissionalmente no campo da formalidade. O programa não problematiza questões, por exemplo, como a profissionalização da prostituição. As pessoas GTBL, profissionais do sexo, não foram contempladas no reconhecimento de suas atividades laborais, neste documento. Há, então, um fortalecimento da invisibilidade do lugar da prostituição e um reforço ao entendimento do mercado sexual como marginal e indesejado? Já na Conferência Nacional LGBT, a proposta de número treze (13), do eixo previdência social, preocupa-se em: “garantir o reconhecimento, pela Previdência Social, no código das/os profissionais do sexo

enfrentamento da epidemia de hiv/aids. Nos Anais da *I Conferência Nacional LGBT* pode-se destacar a presença de 41 propostas que referenciam demandas no campo da aids.

¹⁹ Podemos citar São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná, entre outros estados, no que tange aos Conselhos de Direitos Humanos (estaduais e municipais).

do código brasileiro de ocupações no ato da inserção do regime geral da previdência social” (BRASIL, 2008b: 40).

Ao final da primeira *Conferência Nacional LGBT* foi aprovada, também, a *Carta de Brasília*²⁰, que solicitou:

[...] urgência na criação do Plano Nacional de Direitos Humanos e Cidadania GLBT; o cumprimento dos objetivos do Programa Brasil sem Homofobia e a aprovação dos projetos de lei que criminaliza a homofobia; que reconhece a união civil de pessoas do mesmo sexo e que autoriza a mudança do nome civil das travestis e transexuais pelo seu nome social (BRASIL, 2008, s/p).

Desta forma, em maio de 2009, a partir das deliberações compiladas da Conferência, foi lançado pelo governo federal o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT. O documento apresenta 51 diretrizes, que conformam dois eixos estratégicos, distribuídas em 180 ações²¹. Para cada ação é/são definido/s o/s órgãos/responsáveis por sua execução, bem como a previsão temporal de efetivação, com 68 ações previstas para curto prazo e 112 para médio prazo²².

O *Plano Nacional LGBT* vislumbra em sua formulação os princípios da transversalidade e da intersetorialidade. Há uma composição interministerial na elaboração, definição de órgãos responsáveis pelas ações e prazos de execução, o que, em tese²³, favoreceria a implementação efetiva das propostas aprovadas na Conferência Nacional, em 2008.

No “Eixo Estratégico 1 – Promoção e socialização do conhecimento; Formação de atores; Defesa e proteção dos direitos; Sensibilização e mobilização” há a atribuição de

²⁰ A “Carta de Brasília” enfatiza a mobilização social como chave para o processo de construção de políticas públicas, contribuindo na efetivação da justiça social e respeito aos direitos humanos.

²¹ Aqui deve ser destacado que no *Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional LGBT*, divulgado em julho de 2010 pela SDH, faz-se referência a um total de 166 – e não 180 - ações, sob responsabilidade de 16 diferentes ministérios.

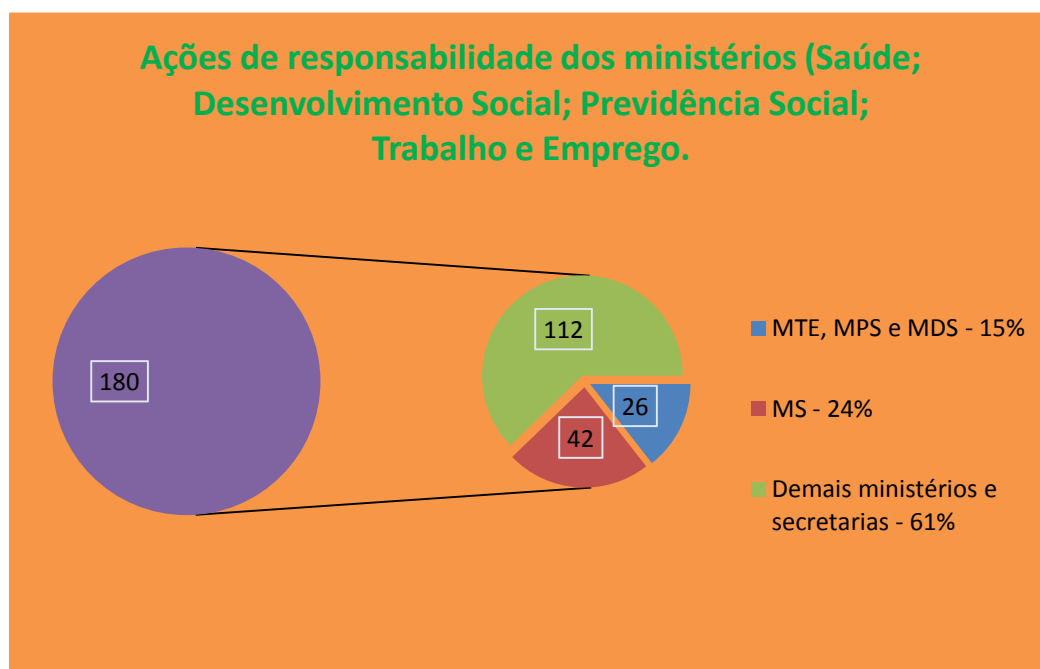
²² Nos termos do próprio Plano Nacional LGBT: “Curto Prazo - para as propostas cuja execução esteja prevista no Orçamento de 2009; Médio Prazo - para as propostas cuja execução esteja contemplada no Orçamento de 2010 e 2011” (BRASIL, 2009).

²³ Cabe ressaltar que, além da não existência de um decreto ou portaria que regulamente o Plano Nacional LGBT, há também o fato de que período para a efetivação das ações de curto prazo já se esgotou.

quatro ações de curto e cinco de médio prazo para o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Para o Ministério da Previdência Social (MPS), identificam-se três ações de curto prazo e para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) preveem-se cinco ações de médio prazo.

No “Eixo Estratégico 2 – Promoção da Cooperação Federativa; Articulação e fortalecimento de redes sociais; Articulação com outros poderes; Cooperação internacional; Gestão da implantação sistêmica da política para LGBT”, estão previstas oito ações de médio prazo envolvendo o MDS e uma ação, sob responsabilidade do MTE, e não há ações previstas para o MPS.

Abaixo temos uma figura que apresenta o total de ações do *Plano Nacional LGBT* previstas para os ministérios das áreas de trabalho, previdência e assistência, tomando como parâmetro comparativo o total de ações e as atribuídas à área de saúde:



Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

O *Plano* não apresenta de forma precisa a previsão do orçamento para o cumprimento de suas ações e tem-se uma escassez de parcerias intersetoriais e

interministeriais, o que contraria seu próprio objetivo geral de “orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas” (BRASIL, 2009a, p. 10).

A maior parte das diretrizes que balizaram a construção das ações conformou-se a partir das demandas do movimento TGLB, aprovadas na plenária final da Conferência Nacional LGBT. As ações relacionadas ao trabalho propõem, por exemplo, o “Combate à discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e raça no serviço público” e “Cumprimento das orientações do Repertório de Recomendações Práticas da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre HIV/AIDS e não discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no mundo do trabalho”. Mas de que maneira é possível viabilizar, a curto prazo, senão a erradicação das “LTBGfobias”, ao menos sua minimização em todas as esferas da vida e, particularmente, no ambiente laboral? Quais diálogos serão travados e que agentes estarão envolvidos em sua execução? As ações do Plano Nacional LGBT, de forma genérica, referem-se mais a incentivos à capacitação profissional, com um enfoque na juventude e nas transexuais e travestis, do que no combate à discriminação nas relações trabalhistas.

No âmbito da assistência social, o *Plano Nacional LGBT* propõe a “ampliação dos conceitos de família, de modo a contemplar os arranjos familiares LGBT” e também uma perspectiva de intersecção que possa “assegurar a inclusão do recorte de orientação sexual e identidade de gênero, observando a questão étnico-racial, nos programas sociais do Governo Federal”. A ação 1.1.25, de atribuição ao MDS, por exemplo, busca “Reconhecer novos arranjos familiares, tais como as uniões homoparentais e os pares [sic] homoafetivos, para fins de aplicação da Política Nacional de Assistência Social”. Outras ações concentram-se no combate à TGLBfobia em órgãos municipais, estaduais e federais de assistência social e ainda nas questões relacionadas à população carcerária LGBT.

Vale ressaltar a proposta 2.6.6 sobre “Garantir, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e do Conselho Nacional de Assistência Social, a inserção do recorte de orientação sexual e identidade de gênero na Política Nacional de Assistência Social a partir das ações de monitoramento e avaliação”. Tal ação compreende um esforço em

sistematizar, quantificar e avaliar a efetividade do alcance dessas políticas específicas frente a uma política universalista, ainda hoje hegemônica.

Relativamente à Previdência Social, as ações previstas no *Plano Nacional LGBT* concentram-se na equiparação de direitos aos cônjuges das TBLG e na ampliação da cobertura previdenciária, tanto pública quanto privada, para casais de pessoas do mesmo sexo. Uma das ações se daria no âmbito educativo, quando se propõe “Promover palestras em órgãos públicos (Escolas, Universidades, e Unidade de Saúde) e privados sobre os direitos previdenciários da população LGBT, em parceria com o INSS” (1.3.11) e na divulgação do plano simplificado de previdência social para as GTLB.

Na diretriz 5.17 prevê-se o “Reconhecimento do companheiro ou companheira do mesmo sexo de servidores militares como dependentes, com direitos iguais aos dos militares heterossexuais”. Entretanto, a ação por meio da qual se pretende cumprir a referida diretriz está a cargo do Ministério da Justiça, e não há previsão de parceria entre o mesmo e o MPS. Um ponto a se destacar é que ainda prevalece um alto grau de LTBGfobia institucional especialmente nas Forças Armadas brasileiras, o que demonstra a dificuldade de se implementar algumas das propostas previstas no Plano e em outros documentos do governo, como o *BSH* e o *PNDH 3*.

Aqui deve ser registrado que, em julho de 2010, a *Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT*, integrante da Subsecretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da SDH, divulgou o *Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*, por meio do qual se pretende apresentar a situação de execução de cada uma das 166 ações previstas no *Plano Nacional LGBT*, sob responsabilidade de 16 diferentes ministérios²⁴. No âmbito do Ministério da Previdência Social, as três ações previstas no Plano são relativas à capacitação de servidoras do INSS e de outros órgãos públicos e privados, no que diz respeito a direitos

²⁴ Deve ser registrado que o Relatório traz apenas o número da ação prevista para determinado ministério, mas não seu texto literal, seguido de comentário sobre seu estágio de implementação. Tal opção pode às vezes gerar problemas na análise do documento, haja vista que algumas ações referidas no Relatório como de competência de determinado Ministério, no Plano Nacional LGBT (versão divulgada em maio de 2009) são definidas como de competência de outro.

previdenciários da população LGBT. No *Relatório*, tais ações são definidas como em execução, com destaque para a “capacitação dos servidores do INSS para o atendimento ao público LGBT com o objetivo de atingir 22.000 servidores”. Não se diz, porém, onde, como, quando e quem está realizando esta capacitação e tampouco se apresenta o conteúdo da mesma.

Já na esfera do Ministério do Desenvolvimento Social, o Relatório faz alusão apenas a seis das 14 ações previstas no *Plano Nacional LGBT*²⁵. A primeira delas é a ação 1.1.25 (“Reconhecer novos arranjos familiares, tais como as uniões homoparentais e os pares homoafetivos [sic], para fins de aplicação da Política Nacional de Assistência Social”), mas não deixa claro se de fato já implementou o referido reconhecimento, pela via administrativa, uma vez que reporta a matéria (especificamente a conceituação de família no SUAS) para o âmbito do Congresso Nacional, onde tramita o [Projeto de Lei nº 3077/2008](#),

²⁵ As outras ações não mencionadas no Relatório são: 1.3.19 (“Realizar o monitoramento das crianças e jovens que vivem nas ruas, manifestando atributos de gênero dissociados do seu sexo biológico, favorecendo sua proteção especial nos abrigos mantidos pelas secretarias municipais de assistência social”); 1.3.36 (“Assegurar que a política de assistência social estabeleça interface para a população LGBT, sobretudo em programas de combate à fome e à pobreza”, em parceria com a SDH); 1.4.30 (“Discutir e enfrentar a homofobia, a discriminação de gênero e a racial nos programas educativos desenvolvidos pelos órgãos municipais, estadual e distrital de assistência social, por meio da sensibilização dos educadores sociais e demais profissionais atuantes em programas da assistência social”); 1.4.31 (“Capacitar os/as profissionais das casas de abrigo e apoio à pessoa idosa no que diz respeito às questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero”); 2.1.10 (“Promover, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social, dos governos estaduais e das secretarias estaduais de Assistência e Desenvolvimento Social, a discussão quanto aos direitos dos/das LGBT, junto à construção e implantação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social”, em parceria com a SDH); 2.2.7 (“Estabelecer, especialmente para crianças e jovens, programas sociais de apoio para o enfrentamento à vulnerabilidade oriunda da falta de moradia, da exclusão social, da violência doméstica e outras formas de violência em razão da orientação sexual e identidade de gênero, e implementar planos de apoio e segurança em redes sociais que fortaleçam a participação das organizações LGBT como protagonistas, abrindo espaços para debates sobre políticas urbanas e rurais que incorporem o recorte de orientação sexual e identidade de gênero, dando ênfase às políticas voltadas para a transformação da realidade das travestis”); 2.2.9 (“Estabelecer políticas de inclusão da população LGBT nos programas de ação e desenvolvimento social, combatendo o estigma e a discriminação a essa população”); 2.4.5 (“Realizar o monitoramento das crianças e jovens que vivem nas ruas, manifestando atributos de gênero dissociados do seu sexo biológico, favorecendo sua proteção especial nos abrigos mantidos pelas secretarias municipais de assistência social”); 2.5.4 (“Realizar estudos e pesquisas na área dos direitos e da situação socioeconômica e psicossocial dos adolescentes, jovens e idosos LGBT em situação de rua, em parceria com agências internacionais de cooperação, universidades e com a sociedade civil organizada”); 2.6.6 (“Garantir, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e do Conselho Nacional de Assistência Social, a inserção do recorte de orientação sexual e identidade de gênero na Política Nacional de Assistência Social a partir das ações de monitoramento e avaliação”).

de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”. Não é demais lembrar que este debate na esfera do Poder Legislativo não se resume ao projeto de lei em questão, o qual, por sua vez, não apresenta uma caracterização de família explícita o suficiente para contemplar os casais formados por pessoas do mesmo sexo, com ou sem filhos.

Ainda no âmbito do MDS, o *Relatório* faz referência às ações 1.2.33 e 2.2.6 do *Plano*, respectivamente, “Criar um programa de bolsas de estudo que incentive a qualificação ou educação profissional de Travestis e Transexuais em diversas áreas”²⁶ e “Garantir apoio psicossocial à população LGBT idosa”. Fica claro, no Relatório, que tais ações não foram realizadas, sequer planejadas, destacando-se, em seu texto, que, “para o Censo SUAS CREAS 2010, o MDS está inserindo um quesito mais específico sobre o atendimento à pessoas em situação de risco ou violação por ocorrência de discriminação devido à orientação sexual”. Ademais, note-se a explícita ausência de referência a discriminações relativas à identidade de gênero, que é a categoria política e teórica que contempla travestis e transexuais.

Por fim, ainda no âmbito do MDS, o *Relatório* reporta-se às ações 1.3.20, 1.4.26, 2.1.8, nos seguintes termos, que apesar de longo deve ser reproduzido:

Em 2010, o MDS formalizou Termo de Cooperação com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e o Ministério da Justiça (MJ) para a realização do “Curso de Capacitação de CRAS e CREAS no tema violência contra a mulher” com enfoque de gênero e abordando como tema a proteção social e os direitos sexuais e reprodutivos, que capacitará em nível nacional 8,5 mil profissionais de CRAS e CREAS. A Matriz do referido curso prevê o módulo “Proteção Social e direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na violência contra as mulheres” que tem como um dos itens o tema “Violência de gênero e orientação sexual” que aborda a questão da violência contra mulheres lésbicas e bissexuais.

Em junho de 2010, o MDS realizou uma ação contra homofobia mobilizando servidores, por meio da SNAS, promovendo panfletagem junto aos seus funcionários que trabalham nos Edifício Ômega (515 Norte) e no Bloco C da Esplanada, para sensibilizar o servidor acerca do preconceito contra identidade de gênero e orientação sexual. Nessa mesma data foi realizada reunião da Secretaria Executiva do MDS com a SDH para tratar das ações de competência do MDS no Plano (BRASIL, 2010).

²⁶ Aqui deve ter havido lapso na composição do Relatório, já que esta ação é apresentada no Plano Nacional LGBT como de responsabilidade do Ministério da Educação, e não do Ministério do Desenvolvimento Social.

Note-se, então, que a ação de capacitação contínua, prevista no *Plano Nacional LGBT*, para o enfrentamento “da discriminação de gênero, orientação sexual e racial” aparece como integrante de ações promovidas em parceria com a SPM e voltadas para mulheres, mais especificamente para o combate à violência contra a mulher – tendência que se manifesta também em ações de outros ministérios, como o da Educação, conforme o mesmo Relatório. Já a referência à mencionada “panfletagem” como um indicativo de realização de ação prevista no *Plano Nacional LGBT* parece no mínimo fora de lugar, salvo melhor juízo. Além disso, parece ter havido lapso na menção antes referida à ação 2.1.8 (que é de competência da SDH), quando, em verdade, parece que a pretensão era mencionar-se a ação 2.2.8 (“Assegurar na política de assistência social interface para a população LGBT, sobretudo em programas de combate à fome e à pobreza”, esta sim de competência do MDS, conforme o Plano), bem como da ação 1.4.26 (“Promover, a cada dois anos, a Conferência Nacional de LGBT, com a perspectiva de avaliar a execução das ações do Plano Nacional e propor políticas de enfrentamento à GBTLfobia e de promoção da cidadania e direitos humanos de LGBT”, que é de competência da SDH).

Por fim, no que diz respeito às 10 ações definidas no *Plano Nacional LGBT* como de competência do Ministério do Trabalho e Emprego, o Relatório faz referência a apenas três²⁷: 1.2.27, 1.2.30 e 1.4.25. Em relação às duas primeiras, o registro do estágio de implementação restringe-se a “O MTE apóia projeto de travestis no interior da Bahia”. Já em relação à terceira ação, o documento enfatiza a atuação da “Comissão de Igualdade de Oportunidade de Gênero, de Raça e Etnia, de Pessoas com Deficiência e de Combate à Discriminação”, com capilaridade nas superintendências estaduais do MTE desde 2008, mas não apresenta qualquer informação mais precisa sobre o enfrentamento da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no âmbito das relações de trabalho²⁸.

²⁷ As mencionadas ações 1.2.27 e 1.2.30 correspondem, na versão do *Plano Nacional LGBT* divulgada em maio de 2009, às ações 1.2.28 (“Buscar instrumentos para a profissionalização da população LGBT”) e 1.2.31 (“Apoiar a capacitação profissional para LGBT, com foco para as/os travestis e transexuais”), respectivamente. Já a ação 1.4.25 (“Incluir o recorte LGBT nas pesquisas sobre população de rua”), não é prevista como de competência do MTE, mas da SDH.

²⁸ As ações previstas como de competência do MTE no Plano Nacional LGBT e não mencionadas no Relatório são: 1.2.29 (“Estimular a participação da população LGBT no Programa da Economia Solidária”); 1.2.30 (“Estimular o acesso de jovens LGBT de baixa renda nas ofertas de estágio remunerado”); 1.2.32 (“Apoiar a

A despeito da fragilidade dos dados apresentados no *Relatório de Monitoramento*, não restam dúvidas de que o *Plano Nacional LGBT* e, especialmente, a *Conferência Nacional LGBT* tem lugar de destaque nos debates mais recentes acerca dos direitos da referida população. O presidente Lula, na apresentação do texto do PNDH, reitera “que um momento muito importante de nosso mandato foi a realização da 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em 2008, marco histórico na caminhada para construirmos um país sem qualquer tipo de intolerância homofóbica”.

A terceira versão do *PNDH 3* “incorpora [...] resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos e propostas aprovadas nas mais de cinquenta (50) conferências nacionais temáticas, promovidas desde 2003” (BRASIL, 2009), com uma estrutura que contempla “seis eixos orientadores, subdividida em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas” - Entre estas, 22 ações são relativas à população GTBL, conforme [Apêndice J](#), e contemplam demandas já presentes nos Anais da *Conferência* e no *Plano Nacional LGBT*. Destaca-se, aqui, uma atribuição do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, em parceria com a SDH, deve reconhecer nos sistemas de informação da estrutura federal as configurações familiares constituídas por pessoas TLGB. Nesta mesma direção, o *PNDH 3* prevê apoio ao projeto de lei que disponha sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo e promoção de ações voltadas à garantia do direito de adoção por casais homoafetivos. O *PNDH 3* também atribui ao SDH, em parceria com o IPEA, IBGE e os Ministérios da Justiça, da Saúde e do Trabalho e Emprego, a atribuição de traçar o perfil da população BTGL, nos seguintes termos:

Realizar relatório periódico de acompanhamento das políticas contra discriminação à população LGBT, que contenha, entre outras, informações sobre inclusão no mercado de trabalho, assistência à saúde integral, número de violações registradas

inclusão da juventude LGBT nos programas governamentais de capacitação para o trabalho”); 1.3.17 (“Inserir a representação da população LGBT nas instâncias de formulação e gestão das políticas de combate ao trabalho escravo ou degradante” – apresentada nestes mesmos termos como ação 1.3.32); 1.3.18 (“Garantir a inclusão da temática orientação sexual e identidade de gênero na Comissão Tripartite”); 1.4.29 (“Promover programas educativos voltados aos gestores do MTE e sua estrutura descentralizada com objetivo de combater a discriminação por orientação sexual”, em parceria com a SDH); 2.1.5 (“Incentivar, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.), a inserção na relação do público-alvo do Programa Nacional de Qualificação Profissional (PNQ/MTE) da população LGBT”

e apuradas, recorrências de violações, dados populacionais, de renda e conjugais (BRASIL, 2009a).

Embora não traga nenhuma ação especificamente voltada para a população TLGB, nas áreas de assistência social e trabalho, o *PNDH 3* pode ser visto como um avanço, quando comparado ao *Plano Nacional LGBT*, no que concerne às articulações interministeriais e ao debate que tem provocado na sociedade em geral. Afinal, fora da esfera restrita do Governo Federal – e especialmente da SDH – parece reinar um silêncio ensurdecedor em relação ao *Plano Nacional LGBT*, o qual ainda não se materializou como documento que possui existência sequer administrativa, enquanto portaria ou resolução, por exemplo. Sabe-se que este não é fator determinante para que um plano ou programa venha a ser implementado pelo governo, mas é digno de registro que o *PNDH 3* foi editado por meio do Decreto nº 7.037, em 21 de dezembro de 2009, o que atribui maior materialidade a suas ações e alimenta a crença, a fantasia e o desejo de que não venha a ser sumariamente esquecido a curto prazo.

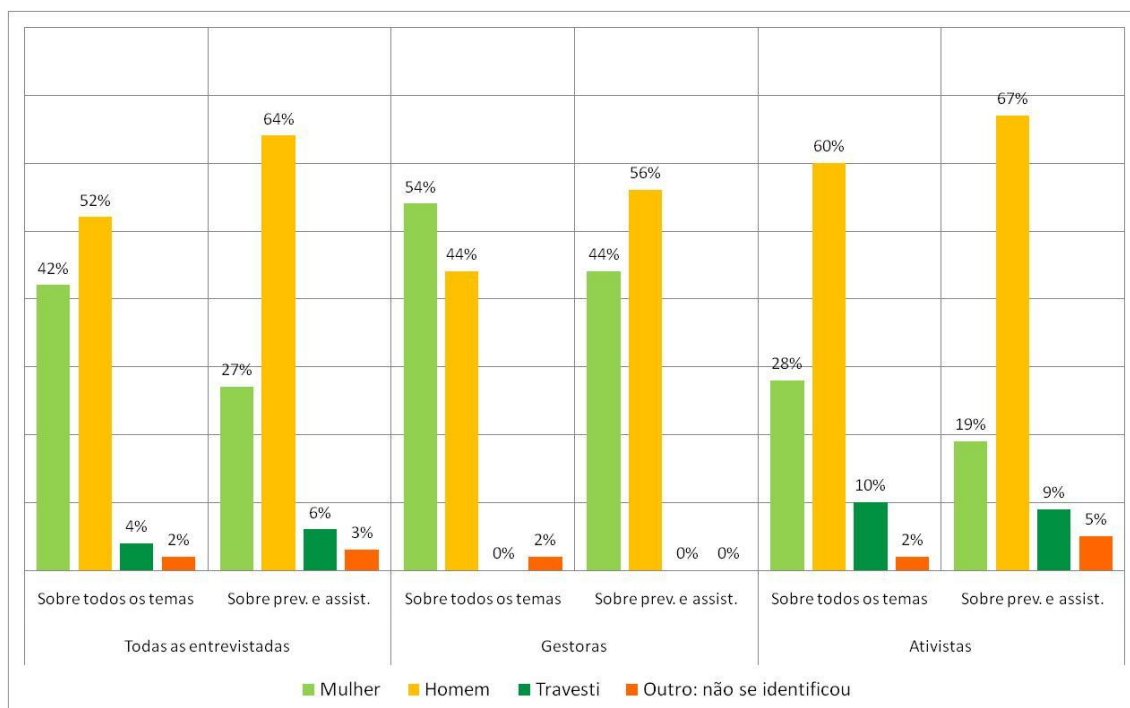
5.3. Interlocuções: como foi e está sendo feito?

Das 95 pessoas que participaram da pesquisa, 30 entrevistadas (9 gestoras e 21 ativistas) abordaram os temas assistência social e previdência social, o que corresponde a aproximadamente 31% do total²⁹. O tema trabalho, por sua vez, foi tratado em 37 entrevistas (14 com gestoras e 23 com ativistas), o que equivale a aproximadamente 39% das pessoas ouvidas. Observe-se, em ambos os casos, que as gestoras que se manifestaram sobre esses temas não estão necessariamente vinculadas a órgãos governamentais específicos das áreas de assistência social, previdência social e trabalho.

²⁹ No [Apêndice A](#) estão disponibilizadas todas as 45 tabelas construídas a partir da tabulação dos questionários respondidos por gestoras para a pesquisa. Os números indicados nas tabelas correspondem à frequência com que cada alternativa foi assinalada pelo conjunto das respondentes da pesquisa. Notes-se que o número de gestoras que respondeu questionários não corresponde, necessariamente, ao número de órgãos, já que em alguns casos mais de uma gestora por órgão respondeu questionário..

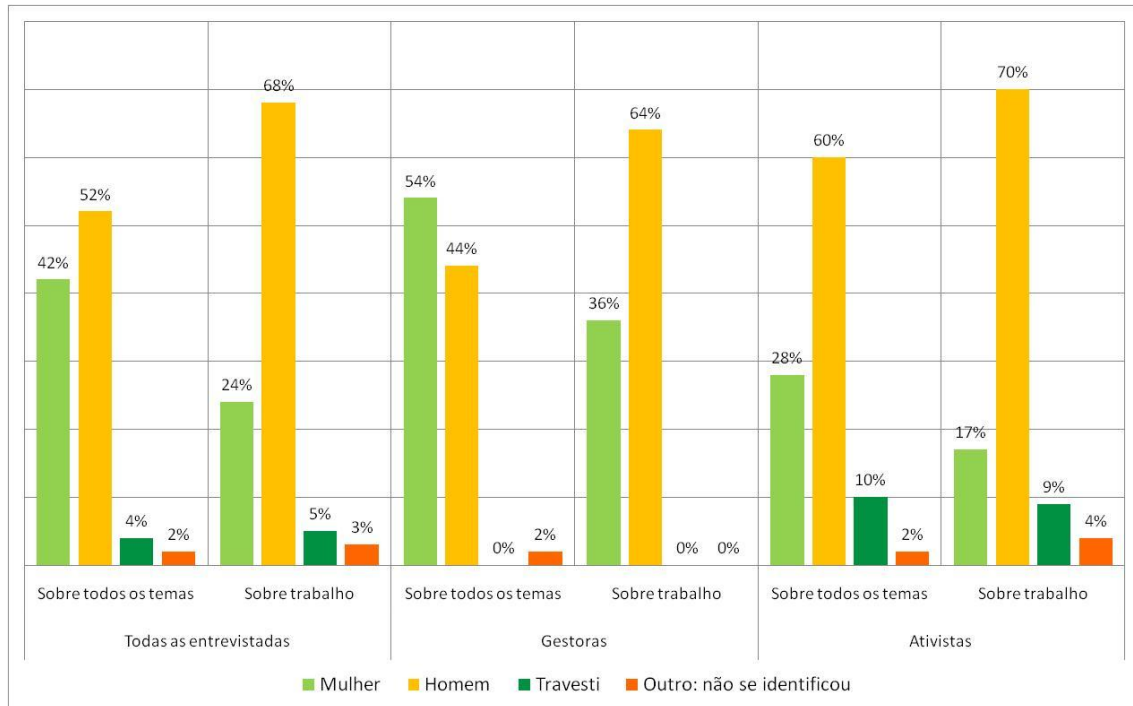
Do ponto de vista das identidades de gênero, verifica-se diferença na proporção de homens, mulheres e travestis, tanto no conjunto das pessoas ouvidas nesta pesquisa quanto nos grupos de entrevistadas que atuam como gestoras ou ativistas. Também há diferença quando se observa a categoria identidade de gênero, comparando as pessoas no conjunto de assuntos tratados na pesquisa em confronto com o recorte daquelas que abordaram os temas assistência/previdência social e trabalho, como ilustram, respectivamente, os gráficos 1 e 2, abaixo:

Gráfico 1. Perfil da amostra (52 gestoras e 43 ativistas) e das entrevistadas que trataram dos temas previdência social/assistência social (9 gestoras e 21 ativistas), por identidade de gênero.



Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Gráfico 2. Perfil da amostra (52 gestoras e 43 ativistas) e das entrevistadas que trataram do tema trabalho (14 gestoras e 23 ativistas), por identidade de gênero.



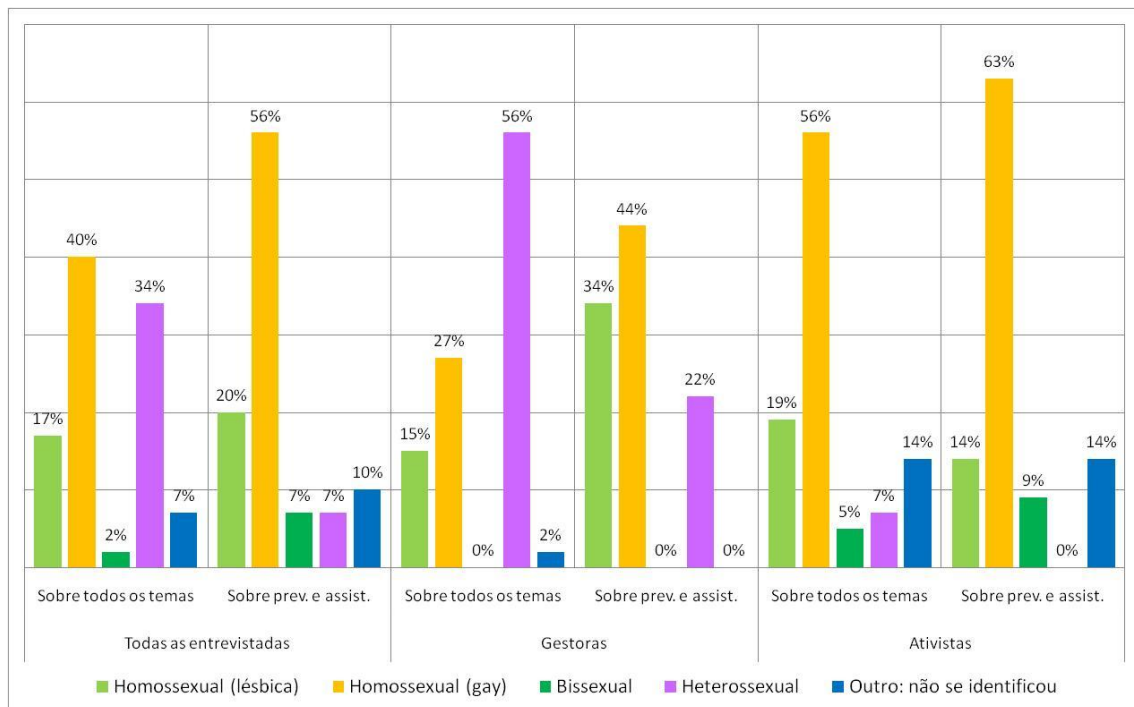
Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Os gráficos acima permitem duas constatações principais: a) entre as pessoas entrevistadas que abordaram os temas assistência social/previdência social e trabalho, prevalece uma voz masculina, mesmo quando se observa que, no conjunto geral dos temas tratados, 54% das gestoras ouvidas são mulheres; b) apesar do reduzido número de travestis e transexuais entrevistadas, quando o tema em questão é trabalho, sua participação se mostra muito mais expressiva no conjunto de entrevistas.

Por outro lado, no que diz respeito à orientação sexual das entrevistadas, o que se observa nos Gráficos 3 e 4, a seguir, é que na amostra prevalecem pessoas homossexuais (40% gays e 17% lésbicas). Todavia, quando se observa o grupo específico das gestoras, constata-se que 56% das entrevistadas se auto-definem como heterossexuais e correspondem a 22% das falas que tratam dos temas assistência/previdência social e a 43% das que abordam o tema trabalho. Note-se, também, como, entre o grupo das ativistas, a participação das falas de entrevistados homens, tanto em relação aos temas

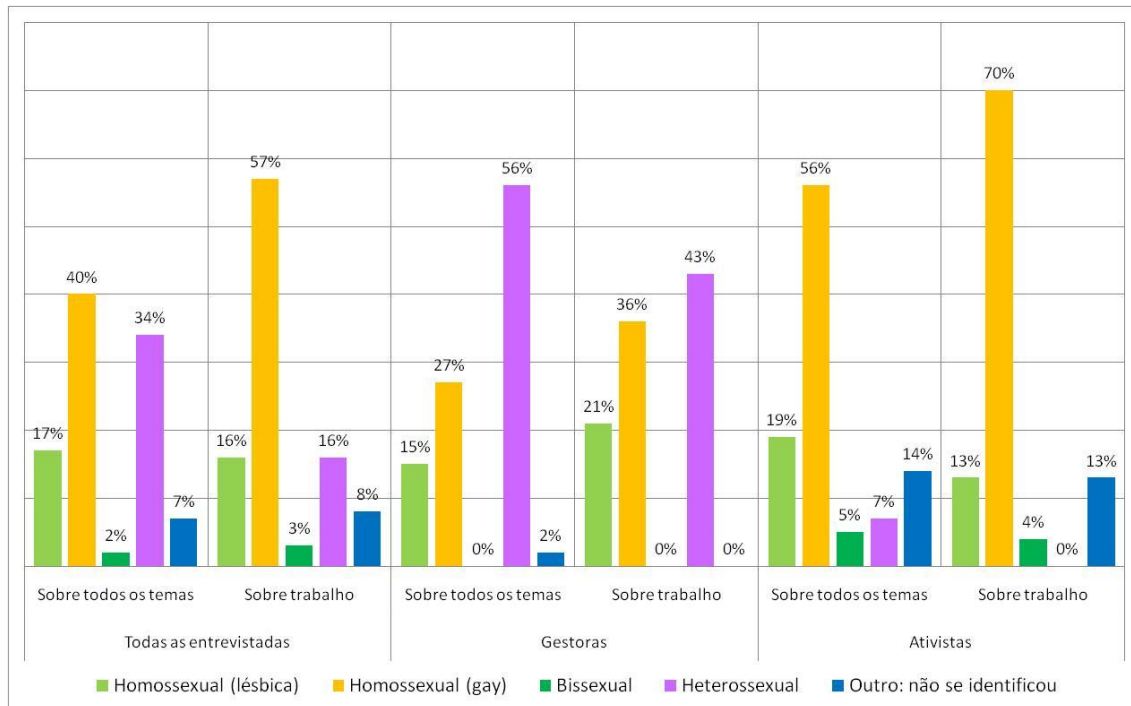
assistência/previdência social quanto em relação ao tema trabalho, é mais expressiva do que o percentual que representam entre as entrevistadas originárias do movimento social.

Gráfico 3. Perfil da amostra (52 gestoras e 43 ativistas) e das entrevistadas que trataram dos temas previdência social/assistência social (9 gestoras e 21 ativistas), por orientação sexual.



Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Gráfico 4. Perfil da amostra (52 gestoras e 43 ativistas) e das entrevistadas que trataram do tema trabalho (14 gestoras e 23 ativistas), por orientação sexual.



Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Neste contexto, as gestoras e ativistas entrevistadas em nossa pesquisa são atrizes centrais na construção, formulação, execução e avaliação de políticas públicas, bem como na mediação de contextos que vão desde a demanda inicial a sua efetivação concreta.

Ressaltamos que, em suas ponderações e avaliações sobre as políticas de assistência, previdência e trabalho no Brasil, as entrevistadas descreveram contextos de âmbito municipal e estadual onde se situavam, mas também federal. As questões de âmbito municipal e estadual puderam ser observadas basicamente a partir das falas de ativistas, considerando que três das quatro gestoras entrevistadas são vinculadas a órgãos do governo federal.

Neste sentido, destaca-se que as poucas ações voltadas à população LGBT nestas três políticas se localizam mais em nível federal que estadual e municipal, a despeito da fragilidade generalizada das ações, como sinalizado anteriormente. Também, trazemos algumas inferências sobre a relação da sociedade civil no diálogo com o Estado para a

formulação destas políticas, que são unanimemente consideradas um paradoxo: “universais” e “não generalizantes”. Sendo assim, destacamos trechos de entrevistas sob o mesmo prisma das análises documentais que trouxemos no item anterior.

As provocações dos movimentos sociais são centrais para a implementação de políticas públicas, sejam elas processualizadas pelo Estado ou pelo próprio movimento social. A possibilidade do Poder Executivo federal formular e implementar políticas públicas, ainda que não reconhecidas como políticas de Estado, foi destacada nas entrevistas, muito mais pelo significado político que possuem do que por sua efetividade em si, já que, quando as diretrizes gerais vêm do governo federal, isto contribui para que outras ações sejam formuladas nas esferas estadual e municipal.

A dependência de uma legislação federal, bem como a existência de legislações estaduais e municipais no âmbito destas políticas, principalmente no que se refere à política de previdência social e os reconhecimentos de direito à pensão, são temas recorrentemente mencionados por um grande número de entrevistadas³⁰.

Algumas ações no âmbito das políticas de assistência social e trabalho vêm ocorrendo nos estados pesquisados. Entretanto, é necessário frisar que não se configuram em programas destinados especificamente à população BLTG. O que se tem feito é “provocar” a transversalidade de orientação sexual e identidade de gênero nos programas já existentes.

Em São Paulo, por exemplo, o [Programa Operação de Trabalho](#) (POT)³¹ – criado em 2001 em âmbito municipal – concede, desde 2009, [“bolsas” para a população TLGB](#). Verifica-

³⁰ No âmbito dos estados contemplados na pesquisa, o [Distrito Federal](#) e os estados do [Paraná](#), [Rio de Janeiro](#) e [São Paulo](#) possuem leis que asseguram a suas servidoras públicas efetivas paridade de tratamento entre casais formados por pessoas do mesmo sexo e de sexos diferentes (quando não legalmente casadas), enquanto o estado do Piauí possui decreto que assegura o mesmo direito à pensão. [Fortaleza](#), [Rio de Janeiro](#) e [Teresina](#) são capitais de estados objeto da pesquisa que possuem leis dispostas sobre a matéria, ou seja, direitos previdenciários para as servidoras públicas municipais, enquanto Porto Alegre possui [lei](#) e [decreto](#).

³¹ Programa instituído pela Lei nº. 13.178, de 17 de setembro de 2001, com nova redação dada pela Lei nº 13.689, de 19 de dezembro de 2003, gerenciado pela Supervisão Geral de Qualificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (SEMDET), cujo objetivo é atender pessoas acima de 18 anos, em estado de desemprego, estimulando sua reinserção no mercado de trabalho. O POT tem como critérios de inserção: estar desempregado há mais de quatro meses e não receber Seguro Desemprego; ter renda familiar de até ½ salário mínimo per capita (por pessoa); e residir no município de São Paulo há mais de um ano. O

se, nos municípios cuja inserção da população GLTB ocorreu em programas de capacitação profissional pré-existentes, que esta é muito recente e que, em grande medida, só foi possível a partir da mediação de um órgão administrativo LGBT (coordenadoria/ secretaria/ coordenação), estadual e/ou municipal, como, no caso do município de São Paulo, a [Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual\(CADS\)](#).

Nos estados e municípios onde não há estes órgãos, a articulação para esta transversalização está praticamente a cargo de diálogos provocados pelo movimento social. Percebe-se também que as ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento, em âmbito estadual e municipal, mesmo que com recursos públicos, ainda estão em grande medida sob responsabilidade e são executadas por representantes do movimento social. Numericamente, as ações cuja responsabilidade orçamentária e de execução está totalmente a cargo de órgãos públicos ainda são muito pouco expressivas.

Observa-se que quando as ações e diretrizes são originárias do governo federal há uma aparente “melhor recepção” dos estados e municípios. Como exemplo, citamos o relato de uma ativista entrevistada, que trata da criação do grupo de trabalho sobre gênero, raça/etnia e outras discriminações nas Delegacias Regionais de Trabalho e Emprego (DRTE³²): “[...] têm um grupo de trabalho aqui [...] pra discutir a questão da diversidade, incluindo a diversidade sexual nas relações de trabalho [...] mas a gente precisa avançar muito pra trabalhar políticas de inclusão, principalmente de travestis no mercado de trabalho”. Uma abertura mais concreta para a formulação de ações e programas não significa, necessariamente, porém, sua imediata implementação, como se observou a partir das informações apresentadas no *Relatório de Monitoramento do Plano Nacional LGBT*.

Ainda tendo como foco a política de trabalho e emprego, há o Programa Astral TOP (Trabalho, Oportunidades e Previdência) e o Plano Setorial de Qualificação voltado para a população LGBT (PLANSEQ - LGBT), ambos em nível federal. O primeiro foi criado a partir do protagonismo da [Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais](#)

benefício varia de R\$357,00 mensais a R\$535,50, dependendo da carga horária de atividade (20/30 horas) - valores de agosto de 2010.

³² O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em 7 de maio de 2008, aprovou a [Portaria nº 219](#), d, que “cria a Comissão de Igualdade de Oportunidades de Gênero, de Raça e Etnia, de Pessoas com Deficiências e de Combate à Discriminação e dá outras providências”.

(ABGLT) e da [Articulação Nacional de Travestis, Transexuais e Transgêneros \(Antra\)](#), que realizaram parceria com o MTE. Em junho de 2009, foi realizado, em Brasília, o [I Seminário de Políticas Públicas de Trabalho, Oportunidades e Previdência para Travestis e Transexuais](#), primeira ação do Astral Top. De lá para cá, não se tem mais notícias sobre a implementação do programa e o próprio MTE não fez referência a ele quando do registro de suas ações no Relatório de Monitoramento do Plano Nacional LGBT.

Já o PLANSEQ – LGBT relaciona-se diretamente à ação 2.1.5 do Plano Nacional LGBT: “Incentivar, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a inserção na relação do público-alvo do [Programa Nacional de Qualificação Profissional \(PNQ/MTE\)](#) da população LGBT”. Conforme recentes entendimentos entre o MTE, a SDH e de representantes do movimento LGBT, o Astral Top seria agregado ao PLANSEQ, embora este não se restrinja a travestis e transexuais. Apesar de estar mais no “campo da intenção” do que no “campo da ação”, existem muitas expectativas quanto a estes programas. Todavia, perduram dificuldades de implementação das ações, como narrado por uma gestora entrevistada:

[...] então, nós temos um total de quatro mil vagas para capacitação, isso Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito. São um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete... são onze estados, onze no total de quatro mil vagas, que são esses convênios de empreendedor [...] Então, é essa nossa hoje principal política pública, é esse, esse, desenvolver esse plano de capacitação. [...] O que falta pra ser implementado? Isso aí depende muito das parcerias de Governo Estadual e Municipal

A dificuldade de implementação de tais programas é particularmente dramática quando se observa que a não correspondência aos parâmetros da matriz heterossexual e dos marcadores de gênero acarreta graves entraves no processo de inserção no mercado de trabalho, como apontado por uma ativista, que associa a isso à falta de efetividade da articulação entre Estado e sociedade civil no equacionamento das demandas da população GTLB na esfera laboral:

[...] então, se o gay for muito feminino, vai ter uma dificuldade maior; se é uma travesti, a gente não sabe onde encaixa, se encaixa na vaga do feminino ou do masculino, né? E a discussão parece que também não tem sido muito feita, não, não... a gente não tem conseguido nem a nível de movimento e nem a nível de governo ainda).

Especificamente em relação às travestis, uma das ativistas entrevistadas destaca as dificuldades enfrentadas pelas que são profissionais do sexo:

[...] um dos grandes problemas para a comunidade de travestis, que é o pessoal que... em torno e, aí, segundo os dados da própria ANTRA, 90% trabalham com a questão do... são trabalhadoras do sexo, são prostitutas. E, é... não têm a questão... não pagam a previdência e isso é um grande problema, por isso nós temos uma total ausência de políticas públicas .

Neste sentido, pode-se identificar que esta demanda é invisibilizada nos documentos elaborados pelo Governo Federal (*BSH, Plano Nacional LGBT e PNDH 3*), embora apareça, como sinalizado anteriormente, como proposta aprovada na plenária final da Conferência Nacional LGBT, o que pode significar uma tentativa de “higienização” das sexualidades consideradas “más” quando vivenciadas fora de uma relação heterossexual, com objetivo de reprodução, nos termos apontados por Rubin (1989).

Entre as gestoras e representantes da sociedade civil entrevistadas, quando tratam dos problemas enfrentados pela população TGLB no âmbito trabalho, prevalece a percepção da urgência de incluir as travestis, que em sua maioria atuam como profissionais do sexo, em ações e programas voltados para a inserção no mercado de trabalho, levando-se em consideração que a maior parte delas também possui baixo nível de escolarização formal, como aponta uma ativista:

[...] Por exemplo, a gente, por exemplo, queria garantir o sistema de cota, 100 bolsas pra um público de travestis. A gente queria garantir, e a gente tá brigando, mas é muito difícil, é muito difícil porque a maioria dessas pessoas elas não tem endereço fixo. Tu vive no estado da legalidade, né? [...] Porque, a população LGBT que não que tá dentro dessa classificação de travestis, né, ela consegue ter um acesso ao mercado de trabalho melhor, porque ela estuda mais, né?

Os raros programas da política de trabalho indicados pelas gestoras para a população BTGL, especialmente travestis e transexuais, são para capacitação, de maneira a promover posterior inserção no mercado de trabalho e geração de renda. Dois questionamentos quanto aos programas neste formato aparecem nas entrevistas com ativistas. O primeiro refere-se ao entendimento de que a inserção no mercado de trabalho só possa ser feita a

partir de capacitação em algum ofício, enquanto o outro diz respeito às críticas quanto à forma das “capacitações”. Nas palavras de uma ativista entrevistada:

Eu conheço centros que fazem assim: vamos dar curso pras travestis arrumar emprego. É um grande equívoco isso, entendeu? Ai dá curso pra travesti sair da rua, entendeu? Já é uma política, assim, higienista e preconceituosa. Limitada ideológica... limitada, né? A discussão do que é a prostituição e tal também, que é uma discussão que as pessoas tem medo de discutir, né? E quando discute é nesse viés, né? Ai não tenho que fazer na vida, teve problema, virou prostituta, né? Ou a travesti vai pra rua porque não tem... foi discriminada. Foi discriminada, mas não vai pra rua porque foi discriminada. Vai pra rua porque gosta de ir pra rua. Porque gosta de mostrar a bunda entendeu?

A fábria que pode mascarar políticas de geração de emprego e renda é citada por uma ativista, quando indica que: “[...] no sentido de não só apresentar alternativas de difícil inserção no mercado, do ponto de vista da sustentabilidade, como, por exemplo, curso de tricô, travestis, né?”. A empregabilidade não poderia ser pensada como possível a partir somente de cursos de capacitação.

As performances que escapam às normativas de gênero são elencadas por ativistas como principais vetores da não-inserção no mercado de trabalho, como explicitado por outra entrevistada “[...] a gente tem problemas com a inclusão no mercado de trabalho e a capacitação, principalmente pra travestis e transexuais ou gays afeminados ou lésbicas masculinizadas. Ainda existe bastante preconceito”. A não inserção no mercado de trabalho é justificada pelas entrevistadas – principalmente as ativistas – como decorrente de um alijamento na formação profissional iniciado na escola, consequência da LGBTfobia ainda prevalente nos espaços educacionais.

A despeito das limitações apontadas, em grande medida, nos níveis estadual e municipal, o que mais se realizou nas áreas de assistência social e trabalho/emprego foram “capacitações”, envolvendo agentes do movimento social e funcionárias das secretarias estaduais e/ou municipais. Uma ativista avalia a importância destas ações junto a conselhos tutelares, mencionando a necessidade de subsidiar com informações e conhecimentos “quem está trabalhando na ponta”. No nível federal, as ações realizadas também são, em sua maioria, “seminários”, “capacitações” e, no caso da área Trabalho/Emprego, há uma

recente discussão sobre a criação de grupo de trabalho (GT) dentro do MTE para o encaminhamento das demandas da população BLGT.

No âmbito da previdência social, há apenas uma ação (de âmbito federal) que se refere ao programa Educação Previdenciária, realizado nas paradas de orgulho LGBT (de São Paulo, Rio de Janeiro e Juiz de Fora), que registramos como desenvolvida a partir da fala de uma gestora. Nota-se ausência de políticas de previdência social em nível estadual e municipal, exceto em locais onde os institutos de seguridade social municipal e/ou estadual reconhecem direitos a casais de pessoas do mesmo sexo, como sinalizado anteriormente. No âmbito federal, instaurou-se um impasse desde o processo que culminou com a suspensão, em agosto de 2009, da Instrução Normativa nº 50/2001, do INSS, que assegurava o reconhecimento da parceria homossexual para fins previdenciários, no âmbito da iniciativa privada. Uma gestora indica a participação do MPS na elaboração do [parecer da Advocacia Geral da União \(AGU\)](#), recomendando ao Supremo Tribunal Federal (STF) o entendimento extensivo de que os dispositivos legais que fazem menção à união estável contemplem também a união estável entre pessoas do mesmo sexo. Nos termos da entrevistada:

Isso é uma das missões que a gente tem, sair desse governo [...] não só com a instrução normativa, mas com um decreto real, que as pessoas merecem. Os casais LGBT [sic] merecem a garantia da previdência, nesse sentido do INSS garantir e não só eles, mas com o Ministério do Trabalho e outros.

A negação, até o momento, destes direitos é apontado na fala da mesma entrevistada como sendo uma “questão das relações institucionais e [da] BTLGfobia institucional, que segura muito dos avanços LGBT, pra população LGBT”. Tal entendimento também é corrente entre ativistas entrevistadas, como se observa na seguinte fala: “[...] pode ser feito um decreto agora com a Previdência Social pra pessoas do mesmo sexo... pra mesmo sexo e o governo não está fazendo”.

No cerne do debate sobre direitos previdenciários para casais de pessoas do mesmo sexo, no âmbito do Poder Judiciário, podemos destacar duas ações importantes: I) a [Ação Direta de Inconstitucionalidade \(ADI\) nº 4277](#), proposta pela Procuradoria-Geral da República, em 2006; e II) a [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental \(ADPF nº 132\)](#), ajuizada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, em 2009.

Ambas se referem à problemática do reconhecimento das “relações homoafetivas” e estão na iminência de serem apreciadas pelo STF. Quanto ao mérito da matéria, partilhamos da compreensão de Medeiros (2010: 02), quando afirma que, “a interpretação que reconhece as relações homoafetivas e as equipara à união estável não rompe com o texto constitucional nem parte da idéia de normas constitucionais inconstitucionais”. O autor afirma que reconhecer a união homossexual é garantir direitos já existentes no plano constitucional, o que não caracterizaria inconstitucionalidade.

A política de previdência social em si está distante do conjunto de demandas do movimento BLTG organizado, como observado na ausência de propostas referentes a ela no BSH e na pequena participação de delegadas no GT específico da Conferência Nacional. Contudo, não há dúvida de que direitos previdenciários são uma das demandas estruturantes da luta pelo reconhecimento de direitos civis para casais de pessoas do mesmo sexo, tema que ocupa um lugar central na agenda do movimento LGBT desde pelo menos a apresentação do [Projeto de Lei nº 1.151/95](#), pela então deputada Marta Suplicy, que dispõe sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Em face da resistência do Congresso Nacional em aprovar esta ou outra proposição legislativa similar, a busca de garantia de direitos previdenciários capilarizou-se pelos diversos municípios e estados e mesmo no âmbito do Poder Executivo federal, os quais têm produzido soluções de alcance limitado. A definição de uma política previdenciária que não discrimine gays e lésbicas só ocorrerá quando o Congresso Nacional ou o Poder Judiciário aprovarem uma normatização de caráter abrangente, para as trabalhadoras da iniciativa pública ou privada, em todo o território nacional. A necessidade de alteração da legislação está expressa nas falas de algumas gestoras entrevistadas, que apontam a lacuna legal como o maior entrave à garantia de direitos, o que independeria da gestão da previdência, como se observa no trecho abaixo:

[...] a nossa atuação é restrita, porque nós temos que cumprir uma legislação. Eu acho que um grande anseio da população LGBT seria o reconhecimento da dependência, o direito à pensão etc., dos direitos sociais é... e não depende da Previdência, depende da legislação, tem que haver uma mudança.

A universalidade da política de previdência deveria ser vista como um dos fundamentos da garantia de direitos a todas, incluindo casais de pessoas do mesmo sexo. Ao se referir ao [Programa de Educação Previdenciária](#), uma gestora entrevistada afirma que o mesmo “fala a qualquer um”. Cabe ressaltar que uma das propostas aprovadas na Conferência LGBT referia-se a este programa, no sentido de ampliar sua atuação. A gestora reitera: “Em todas as Paradas nós temos um quiosque [...] Em quase todas as Paradas, em quase todas as cidades ocorre isso, acho que Juiz de Fora, é, São Paulo, Rio de Janeiro, sempre tem. Em todos os eventos a Previdência está distribuindo informação”.

Levando em consideração que, além da previdência social, a assistência social também é garantida constitucionalmente enquanto um direito social, os programas existentes, ainda que operem na lógica da meritocracia e da focalização, deveriam reconhecer as relações não-heterossexuais enquanto entidade familiar. Tanto em nível estadual quanto municipal as entrevistadas referenciam a ausência de uma legislação específica que reconheça companheiras homossexuais como dependentes, o que inviabiliza sua inclusão nos programas sócio-assistenciais. Por outro lado, a TGLBfobia institucional dificulta a proteção dos direitos sociais de lésbicas, travestis, gays, transexuais e bissexuais, quando necessitam, por exemplo, de amparo na velhice, quando vivem nas ruas ou quando cumprem pena ou medida sócio-educativa. Esta realidade é explicitamente reconhecida por uma das gestoras entrevistadas:

Então, os abrigos, também, eles precisam ser capacitados, formados, pra que eles atendam melhor com qualidade esse público, né? A gente sabe que existe discriminação dentro dos abrigos, né, é... principalmente, por exemplo, questão população idosa, né? Muitas vezes o idoso que seja de um segmento LGBT, ele tem dificuldade de se inserir dentro de um abrigo, né, quanto à sua orientação. Existem incidências também de crianças e adolescentes que estão em situação de rua e que precisam, num momento, naquele momento da vida, de um abrigo por essa incidência também da questão da orientação sexual.

Identificamos ações pontuais de inserção da população LGBT na assistência social também a partir da existência de Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) LGBT. Esta demanda foi aprovada como proposta da I Conferência Nacional LGBT, e dentre os estados contemplados na pesquisa, destaca-se a experiência pioneira do CREAS LGBT de Campinas – SP. De uma maneira geral, as ativistas entrevistadas sinalizam que têm

sido crescentes as possibilidades de diálogo entre o movimento LGBT e as secretarias de assistência social, com vistas ao atendimento “qualificado” de suas demandas nos CREAS, incluindo a criação de CREAS específicos para a população LGBT. Mas ainda são experiências incipientes e isoladas, como destaca uma gestora entrevistada:

São Paulo têm algumas, têm registros de CREAS que já atendem a população LGBT, né? Eles já estão bem à frente nesse processo, independente dessa construção, de formação que a gente vem trabalhando. Então tem algumas realidades que já avançaram e isso é política pública, né, isso é um exemplo de política pública. Mas ela precisa ter um caráter mais universal, que a gente trabalhe isso na realidade nacional, não seja uma experiência isolada de política pública.

A política de assistência social foi considerada “limitada” por muitas gestoras e ativistas, não só para o atendimento de pessoas cuja orientação sexual e/ou identidade de gênero não se enquadram nas normas e valores associados à heterossexualidade, tendendo a ser definido como caótico o atendimento para a população em geral. Claramente, isso parece consequência de um momento ainda de transição, onde não só as políticas de assistência social precisam superar problemas estruturais, comuns a outras áreas de atuação dos governos, mas também devem ser pensadas numa perspectiva transversalizada e intersetorial, como destaca uma ativista entrevistada:

Eu acho que a assistência ainda fica muito no assistencialismo de apenas dar, né? Então, eu te dou alguma coisa e aí tudo bem, como se fosse um cala a boca mesmo, né? (...) Pensar na assistência, tem que pensar também conjuntamente com a educação, ele, ele anda conjuntamente também com a segurança, ele anda com trabalho e emprego. Se não fizer esse trabalho, né, esse diálogo, esse trabalho de rede, acaba não funcionando.

O caráter universalista das ações e programas do MDS também foi mencionado como um dos fatores que dificultam o reconhecimento das demandas da população TLGB em nível federal. Nas palavras de uma das ativistas entrevistadas: “[...] dentro do Ministério da Assistência Social, sempre que a gente vai com as especificidades nossas, de pedir, eles falam: ‘Não’, que todos os programas de assistência social são para todos”. O caráter universalizante da assistência social, localizado na resposta “são para todos” do MDS às demandas LGBT, também é recorrente justificativa para o não acolhimento especializado desta população nos serviços sócio-assistenciais e para o constante “discurso da

incapacidade da equipe” em atuar com o segmento.

Todavia, ampliando as normativas de atendimento descritas na PNAS/ SUAS, a [Resolução nº 109](#), de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que “aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, aponta na descrição de dois serviços (média complexidade e alta complexidade) o atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos em decorrência de discriminação por orientação sexual. Porém, mesmo gestoras entrevistadas apontam como necessária a discussão do conceito de família que orienta a atuação dos serviços da política de Assistência Social. Como sinaliza uma delas: “[...] o conceito de família que está posto hoje dentro da Assistência, independente do mérito – eu não vou entrar nessa questão – é, que... ele não adéqua... assim, a população LGBT não se identifica com esse conceito”.

Deve ser também registrada uma realidade cruel que atinge a população BLGT: a situação de indigência e de abandono de muitos jovens, adultos e idosos está associada não só ao preconceito e à discriminação social, mas também à BLTGfobia familiar, que muitas vezes as expulsa de casa ou torna sua permanência no núcleo doméstico de origem insustentável, como já é de conhecimento público e explicitado na falta de uma ativista entrevistada:

[...] muitos gays [e lésbicas, travestis e transexuais, acrescentamos] em situação de miserabilidade muito grande, né, vivendo nas ruas porque foram expulsos pelas famílias, algumas, ou porque saíram do interior e vieram pra capital por causa da questão, né, de que é difícil viver a sua sexualidade num, numa cidade tão pequena, né?

Por outro lado, as políticas públicas, de atendimento universal, têm dificuldade de acolher as pessoas que não se enquadram nas normas sexuais e de gênero vigentes. A questão central é que o sujeito universal a que se destinam deve ter um sexo, uma identidade de gênero e uma orientação sexual pré-estabelecidas, que são as socialmente aceitas, mas que não correspondem à vivência de número expressivo de pessoas, que abandonaram os estudos e tiveram dificuldades de inserção no mercado de trabalho exatamente pelo agravamento de sua situação social de pobreza a partir de outros marcadores sociais, como raça, gênero e sexualidade. Isso se expressa em trecho de entrevista realizada com uma ativista:

[...] por exemplo, o Pró-Jovem³³, a bicha entrou no Pró-Jovem, mas entra meio trucada, ela entra com outros jovens em situação de risco, mas, assim, é quase que é exigido dela uma anulação daquilo que ela é. E aí tu não vê, dentro dos serviços assistenciais do município, uma travesti.

A necessidade de enfrentamento da GBTLfobia e de atendimento das demandas da população BGTL, nas áreas de trabalho, previdência e assistência social, é tema recorrente na argumentação do movimento social em defesa da existência de políticas específicas. Assim, para além de “como estão sendo feitas” as políticas existentes, é fundamental refletir sobre “quem faz” estas ações e “para quem são feitas”, tendo em vista a incontestável insuficiência das três políticas no atendimento a esta população.

5.4. Entre “temos muito que avançar” e “conquistamos muitos avanços”: em busca de efetividade para as políticas públicas

No âmbito do Governo Federal, foi a partir da criação do programa Brasil sem Homofobia que um conjunto inicial de oito ministérios, incluindo o do Trabalho e Emprego (MTE), começou a inserir algumas demandas da população LGBT entre suas ações e programas. Mas, como já mencionado anteriormente, no caso dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o da Previdência Social (MPS) a realização da *I Conferência Nacional LGBT* foi o marco histórico e político que delineou um princípio de articulação.

A constatação de que a agenda do movimento BLTG não priorizou inicialmente demandas no âmbito da assistência social talvez explicita a priorização atribuída ao reconhecimento de direitos civis, aqui incluídos, entre outros, os previdenciários e de

³³ “O ProJovem Urbano destina-se a promover a inclusão social dos jovens brasileiros de 18 a 29 anos que, apesar de alfabetizados, não concluíram o ensino fundamental, buscando sua re-inserção na escola e no mundo do trabalho, de modo a propiciar-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e exercício efetivo da cidadania”. Disponível em:

<http://www.projovemurbano.gov.br/site/interna.php?p=material&tipo=Conteudos&cod=13>. Acesso: 21 ago 2010.

garantia de não discriminação no trabalho, ao invés de direitos sociais, evidenciando um viés “classe média” das reivindicações mais valorizadas. Esta hierarquização é construída pelo movimento social, cujas definições do que “é mais importante agora” e assim se tornará “bandeira” preferencial, se mostra a partir de suas demandas levadas ao Estado, independentemente de serem acolhidas ou não.

Estas amarras para a inserção das demandas LGBT nas políticas públicas podem ser verificados também na questão da intersetorialidade, mencionada indiretamente em várias entrevistas, tanto com gestoras quanto com ativistas, as quais apontam a necessidade de diálogo entre formuladoras e executoras de políticas públicas em áreas diversas, priorizando-se o trabalho em rede, o qual deve articular o conjunto das organizações governamentais, não governamentais e informais, comunidades, profissionais, serviços, programas sociais, setor privado, bem como as redes setoriais, priorizando o atendimento integral às necessidades dos segmentos vulnerabilizados socialmente (CARVALHO, 1995).

A intersetorialidade se efetiva nas ações coletivas, de forma processual, com necessário envolvimento e articulação de distintos setores sociais. Com a possibilidade de intervenção na realidade social, estas interlocuções entre instituições e pessoas podem integrar e articular saberes e experiências, estabelecendo relações e culminando numa rede (JUNQUEIRA, 1999). Esta necessidade de atuação em rede inscreve-se no processo de democratização e descentralização política brasileira, que vem obrigando municípios que têm uma atuação “morna” na gestão de políticas públicas a abandonar a prática de atender apenas a urgências sociais próximas da calamidade pública. Simultaneamente, muitos municípios começam a agregar a suas ações e programas uma perspectiva que contemple atendimento também às demandas de grupos vulneráveis por atributos identitários ligados a geração, diversidade étnico-racial, deficiência e, mais recentemente, gênero e sexualidade.

Neste contexto, como já dito anteriormente, as ações e programas voltados para a população LGBT ainda são muito mais descontínuos, isolados e fragmentados do que intersetoriais e integrantes de políticas de Estado. Entre as ativistas entrevistadas, recorrentemente aponta-se a falta de um aparato jurídico de nível federal como um dos principais entraves ao efetivo atendimento de demandas da população BTGL, como se observa no trecho abaixo reproduzido:

[...] fica clara a falta de uma postura firme do Governo Federal. Por exemplo, em sugerir, o que seria facilmente factível, tomar iniciativa de uma mudança legislativa de uma vez por todas, resolver essa situação [relativa a direitos previdenciários]. E eu acho que aí se nota essa falta, eu diria assim, de comprometimento, né?

Outro problema apontado diz respeito à dificuldade de interiorização das ações e programas para além do âmbito das capitais de estados e grandes cidades, onde há uma militância que pressiona o governo local. Tal realidade é apontada por um ativista entrevistado, especificamente quando se reporta ao âmbito da política de trabalho:

[...] a gente tá tendo uma melhora na questão da inclusão do trabalho; a gente não conseguiu fechar nenhum tipo de programa ou projeto específico pra LGBT em questão de capacitação e inclusão, mas é uma meta que a gente já tá articulando. Porém é, a gente consegue por ser capital, as capitais têm essa tendência de, de uma aceitação no mercado de trabalho mais amplo, mas em nível de estado é bem precário a questão de inclusão de trabalho.

Outro vetor importante e recorrente nas entrevistas refere-se à noção de transversalidade. Vale ressaltar que o próprio conceito de “transversalidade” nasce com os movimentos feministas na Conferência de Beijing (1995), sob denominação de “*gender mainstreaming*”. Lourdes Bandeira (2005) pontua que o reconhecimento da necessidade de ações e programas marcados pela “transversalidade de gênero” em Beijing significou um passo adiante, em nível mundial, na formulação de políticas que promovam “a melhoria do status das mulheres em todas as dimensões da sociedade” (Bandeira, 2005: 10), incluindo as esferas jurídica e administrativa. Contudo, a autora reitera que uma pergunta chave sempre ressurge: modificar as condições de vida das mulheres implica melhorar sua condição de empoderamento.

O Brasil também é signatário da Conferência de Beijing, que completou, em 2010, 15 anos. Neste período, o cenário das políticas públicas para mulheres se tornou menos arenoso, em comparação ao das políticas para a população TLGB. Tem-se um órgão específico para tratar de suas demandas com caráter de ministério e orçamento anual, além de leis específicas referentes à igualdade de gênero e à proteção da mulher. Mesmo assim,

há entraves no debate sobre a efetiva igualdade de gênero, com dificuldades ainda impressionantes para o debate de temas como o aborto (pauta feminista desde os anos 1970 no Brasil) e para a superação da violência cotidiana e do machismo que atingem as mulheres.

As ações da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) com vistas à efetiva implementação da transversalidade de gênero em todas as políticas públicas no Brasil têm contribuído de maneira substantiva para o incipiente processo de transversalização das demandas relativas à identidade de gênero e orientação sexual na agenda de trabalho de variados órgãos, das três esferas de governo. As políticas transversais, todavia, não podem ser vistas como uma panacéia. Ao contrário, muitas vezes inviabilizam a implementação de ações e programas, especialmente considerando que os órgãos responsáveis por sua formulação não são os mesmos a quem compete a execução e que a previsão orçamentária tende a ser concentrada em órgãos setoriais, que tratam de questões específicas, sem que muitas vezes estejam previstas interlocução intra(inter)governamental e execução conjunta de ações e programas.

Para Ilse Scherer-Warren (1996), a partir do pós-70, os movimentos sociais emergiram com o objetivo de construir um “novo equilíbrio” na correlação de forças entre Estado e sociedade civil. A Constituição de 1988 estabelece uma nova responsabilidade para a sociedade civil: o controle social, por meio da participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais. O “controle social” tem se dado por meio da participação de representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores, que se constituem nos municípios, nos estados e em âmbito nacional, e são instâncias com representação paritária do governo e da sociedade civil. O controle social é reforçado em seu papel também por meio da participação de representantes da sociedade civil nas conferências, que, especialmente no Governo Lula, tem se constituído enquanto instâncias deliberativas e espaço democrático de debate e avaliação das políticas sociais, por oportunizar a participação dos usuários destas políticas na sua elaboração e avaliação.

Contudo, verifica-se também que a existência destes dois espaços não garante por si só o processo de democracia. As leis que possibilitariam amplo controle social das funções do Estado se chocam com a cultura política dominante, também reprodutoras da lógica

neoliberal, do sexismo e da GBLTfobia. Especificamente no âmbito das demandas da população LTGB, nas três áreas que envolvem nossas reflexões, houve poucos avanços no sentido da participação de representantes da sociedade civil em seus conselhos gestores. Como se observa no trecho de entrevista com ativista abaixo, a interlocução com o governo tem ocorrido mais pela insistência do que pela criação de espaços efetivos de diálogo que contemplem a existência de sujeitos TLGB.

[...] a previdência continua sendo um problema ainda. A gente não conseguiu ter alguma coisa, efetivo, mas a gente sempre bate na mesma tecla de ficar fomentando discussão e literalmente, assim, enchendo o saco dos gestores, secretários e tomadores de decisão, pra mostrar a eles a demanda.

Em um número crescente de situações, a atuação do movimento BTLG tem sido a responsável direta por conquistas pontuais, que em diferentes municípios e estados tem viabilizado a implementação de iniciativas que visam a coibir as discriminações fundadas em orientação sexual e identidade de gênero, como no caso relatado por uma ativista:

Outra questão que é extremamente interessante, que a gente conseguiu, e que foi um grande avanço do governo do estado, foi o Decreto 42012, [... que] institui um certificado em gestão de saúde e segurança estadual, para as empresas que querem concorrer, e isso dá uma nova marca, uma nova lógica à relação de trabalho para essas empresas que querem concorrer e buscar essa certificação, que melhora o seu negócio, a inclusão de populações vulneráveis, aonde a gente elenca, também, as populações LGBT's [³⁴]. .

Podemos verificar também que a formulação e implementação de ações voltadas à população GTLB não se restringem à esfera governamental, havendo parcerias, ainda que pontuais, entre governos, organizações da sociedade civil e organismos internacionais, como a materializada no Centro de Referência da Diversidade³⁵, do município de São Paulo, mencionada por uma gestora entrevistada:

³⁴ Trata-se do Decreto nº 42.012, de 2009, do estado do Rio de Janeiro, que “dispõe sobre o Certificado de Gestão Integrada em saúde, segurança e ambiente do trabalho”.

³⁵ O CRD integra o Projeto Inclusão Social Urbana - Nós do Centro, uma iniciativa das ong Grupo Pela Vida e Nós do Centro, em parceria com a Prefeitura de São Paulo e a União Européia.

Na questão da assistência social, nós temos dentro da assistência social o Centro de Referência da Diversidade, que é um Centro, ahn... da cooperação técnica que a Prefeitura tem com a União Européia, que trabalha com profissionais do sexo, homens e mulheres, e travestis e transexuais em vulnerabilidade, que é um centro focado na questão de, é... capacitação pra trabalho e renda, é um centro, ahn... voltado pra atendimento também psicossocial, então tem essas questões.

Conforme Ivanete Boschetti e Sandra Teixeira (s/d: 3) , o “controle social passa a ser orientado pela intencionalidade e ação de mudança na direção da construção de uma sociedade mais democrática e menos desigual”. As autoras, ao avaliarem a atuação dos conselhos de assistência social, afirmam que os Conselhos tiveram “atuação tímida no trabalho de mobilização da população”, o que dificulta maior participação dos usuários nos Conselhos e nas Conferências. Se é “tímida” a atuação dos conselhos no âmbito da política dita universal, mais ainda o é quando o que está em questão são os direitos e a cidadania de uma população tida como abjeta, para usar uma expressão própria a Judith Butler (2003). Ou seja, especificamente no caso das demandas da população GLTB e da participação de suas representantes nos Conselhos e Conferências de Assistência Social e também de Previdência Social, está-se ainda muito distante de uma situação de reconhecimento da igualdade na esfera pública entre todas as cidadãs, independentemente de suas identidades de gênero e orientações sexuais.

Considerações provisórias

É possível avaliar o *Programa Brasil sem Homofobia* como um marco histórico, em si mesmo e por seus desdobramentos na convocação da *I Conferência Nacional LGBT*, na divulgação do *Plano Nacional LGBT*, na criação da *Coordenação de Promoção da Cidadania e Direitos LGBT* e na aprovação do *Programa Nacional de Direitos Humanos 3*. Mas para garantir que estas ações tenham continuidade, é preciso assegurar sua efetivação enquanto uma política de Estado e não apenas de governo.

No âmbito das políticas de assistência social, previdência social e trabalho, o MTE foi o único a ter ações previstas no *Programa Brasil sem Homofobia*, em 2004, enquanto ações sob responsabilidade do MDS e do MPS só passaram a ser previstas como atribuição do

Governo Federal a partir da realização da I Conferência Nacional LGBT, em meados de 2008. Quando da divulgação do *Plano Nacional LGBT*, em maio de 2009, os três ministérios referidos passaram a ser responsáveis por um conjunto de ações significativo, mas ainda pouco expressivo quando comparado a outras pastas ministeriais, como saúde e educação. Ainda assim, nos termos do *Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*, divulgado em julho de 2010, as ações das áreas de trabalho, previdência social e assistência social ainda estão em um estágio embrionário de implementação.

Nas entrevistas realizadas com ativistas são explicitadas as dificuldades de diálogo com as gestoras vinculadas a órgãos destas três áreas, especialmente em função da resistência ao reconhecimento da necessidade de políticas públicas para segmentos específicos, incluindo LGBT, quando a gestão governamental tende a priorizar a dimensão universalizante das políticas de trabalho, assistência e previdência social. São várias as representantes da sociedade civil que apontam as “portas fechadas” para articulação com a assistência social, previdência social e o trabalho e emprego, materializada na justificativa de gestoras de que “nós fazemos políticas para todos!”, incluindo, em tese, LTGB.

A dificuldade de acolhimento das demandas TBLG nestas três áreas é fortemente decorrente de uma concepção de política pública universalista, incapaz de abarcar grupos vulneráveis não definidos a partir da categoria “classe social” ou não excluído socialmente apenas em função de seu nível de renda. Não apenas há dificuldade e resistência para reconhecer demandas fundadas na exclusão por orientação sexual, mas por raça/etnia e geração, estejam estas categorias de produção de identidades sociais vistas isoladamente ou interseccionadas entre si (uma lésbica-idosa-negra, por exemplo). E quando se alcança questões de gênero, acabam por centrá-las na “mulher biológica”, geralmente excluindo, na prática, grupos fortemente estigmatizados e oprimidos, como travestis e transexuais.

A prioridade construída pelo movimento LGBT na definição do que “é mais importante demandar agora” também sinaliza o motivo da insuficiência das ações e programas nestas três áreas. Como afirmamos anteriormente, a prioridade do movimento organizado pelos direitos civis restringe significativamente as possibilidades de diálogo para além da esfera do Poder Legislativo. De acordo com Correa e Viana (2007: 11-12), a

dedicação às demandas por direitos civis torna a ação política muito “dependente de atores”, o que gera disputas internas, além de dificultar a luta por questões mais amplas, como a “universalização dos direitos sociais”.

Por outro lado, como sinalizado em várias entrevistas, talvez seja o momento de se refletir sobre as estratégias de ação do movimento BTLG, ou seja, se faz sentido continuar a canalizar as energias de ativistas para a execução de ações que são de competência do governo – o qual não possui servidoras de carreira capacitadas e em número suficiente para tal -, ou se a prioridade deveria ser o aprofundamento do controle social e das ações de advocacy com vistas a pressionar o Estado a reconhecer incondicionalmente que lésbicas, travestis, transexuais, bissexuais e gays não são cidadãos de segunda categoria e que devem usufruir dos mesmos direitos assegurados às pessoas que vivem nos limites da norma heterossexual.

A formulação e implementação de ações e programas que contemplem a especificidade da população BTGL no contexto de universalidade que deve caracterizar as políticas públicas pressupõe um compromisso tácito com o combate ao machismo, ao racismo e à TGBLfobia. Os interditos ao usufruto de direitos que atingem a população GBLT e outras, como negras, deficientes e mulheres, por exemplo, é justificativa mais que suficiente, urgente, para um debate de grande alcance sobre a aparente contradição que sustenta a tensão entre universalidade e especificidade. Não tematizar a LTBGfobia reinante no serviço público federal, estadual e municipal é contribuir para a continuidade de uma série de violências contra os sujeitos não-heterossexuais e para o não enfrentamento dos ataques sistemáticos ao caráter laico do Estado brasileiro, feitos por grupos religiosos fundamentalistas, que elegeram a negação dos direitos sexuais e reprodutivos de LGBT e mulheres como o motor fundamental de sua intolerância em relação a tudo que não seja convergente com seu totalitarismo doutrinário.

Resta-nos o desejo de que consigamos ampliar, por meio da ação política cotidiana, as margens de liberdade, dignidade e autonomia para todas as pessoas, independentemente de orientação sexual e identidade de gênero, num trabalho realizado por ativismos de várias frentes, materializado em atuações individuais e coletivas, no movimento GBLT, no movimento feminista, nas universidades, nos meios de comunicação de massa, nos partidos

políticos, na gestão pública, nos poderes Legislativo e Judiciário, entre outras. Somente assim será possível pensarmos numa sociedade que não despreze suas cidadãs em função de supostas incoerências de gênero inscritas em seus corpos ou de aparentes incongruências entre suas vivências amorosas e sexuais e as da maioria. A guiar as escolhas individuais no campo do gênero e da sexualidade, o parâmetro seria uma ética fundada na liberdade de pessoas adultas para escolherem como querem materializar as possibilidades do gênero em seus corpos e quais parcerias e práticas afetivo-sexuais lhes proporcionam prazer e felicidade. As políticas públicas, neste cenário, sejam elas das esferas do trabalho, da assistência social, da previdência social ou qualquer outra, seriam apenas mecanismos disponibilizados pelo Estado para favorecer, quando necessário, que as pessoas se sintam livres, seguras e conscientes no exercício de seus direitos e, também, deveres.

Referências

- ANDERSON, Perry. *Pós Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. São Paulo: Paz e Terra, 1995.
- BANDEIRA, Lourdes. *Avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas*. Secretaria de Políticas para Mulheres: Brasília, 2005.
- BEHRING, Elaine. Trabalho e seguridade social: o neoconservadorismo nas políticas sociais. IN: BEHRING, Elaine; ALMEIDA, Maria Helena T. *Trabalho e seguridade social – percursos e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2008, p. 152-74.
- BOSCHETTI, Ivanete.e TEIXEIRA, Sandra Oliveira. *Mobilização e participação social: desafios para a intervenção do assistente social*. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-018-080.pdf>. Acessado em: 30 jul.2010.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNPCDH-LGBT*. Brasília: SEDH, 2010.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SDH). *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)*. Brasília, 2009a.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT*. Brasília: SEDH, 2009b.
- BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. *Anais da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT*. Brasília: SEDH, 2008.

- BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. *Projovem Urbano*. Disponível em: <http://www.projovemurbano.gov.br/site/interna.php?p=material&tipo=Conteudos&cod=13>. Acesso em: 21 ago. 2010.
- BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação SEDH. *Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual*. Brasília: SEDH, 2004a.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)*. Brasília: MDS, 2004b.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CARRILLO, Jesús. Entrevista com Beatriz Preciado. *Cadernos Pagu*, nº 28, 2007. p. 375-405.
- CARVALHO, M. do C. B. de. *Gestão municipal dos serviços de atenção à criança e ao adolescente*. São Paulo: IEE/PUCSP/CBIA, 1995).
- COUTO, Berenice Rojas. *O direito social e a assistência social: uma equação possível?* São Paulo: Cortez, 2004.
- FALEIROS, Vicente. Previdência social: conflitos e consensos. *Ser Social Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 29-74, jan./jul. 1998.
- GOHN, M. G. Conselhos Gestores e Participação Sócio-Política. *Questões da nossa época*, nº 84. São Paulo, Cortez: 2001
- JUNQUEIRA L. A. P. Descentralização, intersectorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade. *Revista FEA-PUC-SP*, São Paulo, v. 1, p. 57-72, nov. 1999.
- PEREIRA, Potyara. A. P. *Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez, 2007.
- POCHMANN, Márcio. *Outra cidade é possível: alternativas de incluso social em São Paulo*. São Paulo: Cortez, 2003.
- PRECIADO, Beatriz. Multitudes queer. *Revista Multitudes*, 12, 2004. Disponível em: <http://multitudes.samizdat.net/Multitudes-queer,1465>. Acesso em: 21 ago. 2010.
- RUBIN, Gayle. "Reflexionando sobre el sexo: notas para una teoría radical de la sexualidad". In: VANCE, Carole (Org.). *Placer y peligro: explorando la sexualidad femenina*. Madrid: Revolución Madrid, 1989.
- SEDWICK, Eve. A epistemologia do armário. *Cadernos Pagu*, Campinas, nº 28, p. 19-54, jan.-jun 2007.